



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº
2025.04.01.1

CONTRATANTE (UASG):
981385

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.965.703,25

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
23 DE MAIO DE 2025 ÀS 09H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Graciele

4



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
8. DO TERMO DE CONTRATO	24
9. DOS RECURSOS	24
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29

Guilherme

42



EDITAL Nº 94011/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 2025.04.01.1

Torna-se público que o Município de Crato/CE, por meio da Secretaria de Saúde, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1602001/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento é **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Suesher 12



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº
2025.04.01.1

CONTRATANTE (UASG):
981385

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.965.703,25

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
23 DE MAIO DE 2025 ÀS 09H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Guilherme *fe*



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
8. DO TERMO DE CONTRATO	24
9. DOS RECURSOS	24
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29

Suzanne *u*



EDITAL Nº 94011/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 2025.04.01.1

Torna-se público que o Município de Crato/CE, por meio da Secretaria de Saúde, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1602001/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento é MENOR PREÇO POR ITEM.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Guilherme 42



2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal n.º 1602001/2023-GP.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que

Suares

12



possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.17.1 deste Edital.

Guilherme

12



3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.7.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.7.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.7.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº

u. Suelma



123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.4 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.5 Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.6 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.7.7 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.7.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.7.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.7.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.7.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

42 Sueslue



3.12.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4 *Suzane*



4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Sp Sueslue



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

42 *Suaalme*



5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Suaeslue



5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

in Gueslue



5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12 *Suzanne*



5.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. Empresas brasileiras;

5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.24.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

se *Greiner*



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;



- 6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.9.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.10.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente/Comissão de Contratação, que comprove:
- 6.10.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.10.3.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta ou se o percentual de desconto for acima de 15% (quinze por cento), equivalente ao valor do desconto proposto aplicado sobre o valor orçado pela Administração, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei

Guilherme



6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. Nos formatos PDF (devidamente assinadas pelo representante legal e responsável técnico da proponente) e também em EXCEL (apenas para conferência, não sendo necessário assinatura).

6.12.2 Na planilha orçamentária e na planilha de composição do BDI, a empresa deverá propor, respectivamente, valores para os preços unitários/totais e para os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) com duas casas decimais após a vírgula. Caso os valores mencionados sejam inseridos nas planilhas através de fórmulas, deverá ser utilizada a função truncar(...) do Microsoft Excel, limitando em duas casas decimais, para eliminar as divergências de arredondamento.

6.12.3 No caso do critério de julgamento por maior desconto, o percentual de desconto deverá ser linear aplicado sobre todos os serviços do orçamento base da licitação.

6.12.4 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.5 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.12.6 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

Graciele



6.12.7 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso necessite de maior tempo para diligência, análise mais detalhada da proposta ou da documentação de habilitação, o Agente/Comissão de Contratação poderá suspender a sessão pública sendo a mesma reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico (chat do sistema) utilizado para divulgação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2 A qualificação econômico-financeira é exigida em virtude da necessidade de comprovação de capacidade financeira, tendo em vista que o objeto busca contratação com aplicação de valores em engenharia, bem como para atender às exigências naturais do SICAF.

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

42 *Grevalme*



7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

7.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Handwritten signature



7.3.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.4. Qualificação Econômico Financeira:

7.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.5. Qualificação Técnica:

7.5.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

7.5.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.5.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.3.1. TÉCNICO - OPERACIONAL DA EMPRESA:

7.5.3.1.1. ITEM 5.1.2 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 – 285,25 M²

7.5.3.1.2. ITEM 2.12 – MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA – 70,51 M²

7.5.3.1.3. ITEM 10.2 – PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 – 157,38 M²

7.5.3.2. TÉCNICO – PROFISSIONAL:

7.5.3.2.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.

7.5.3.2.2. MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA.

4
Suzanne



7.5.3.2.3. PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.

7.5.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

42 *Suesluc*



7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.14.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto a Secretaria de Saúde, através do email saude@crato.ce.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.14.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.15. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.15.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.16.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.17. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

42 *Suzanne*



7.17.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.18. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.19.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.

7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Handwritten signature



8. DO TERMO DE CONTRATO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal eletrônico (e-mail), para que seja assinado eletronicamente e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 8.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 8.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.5. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Handwritten signature: S. S. S. S.



9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>,
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e
<https://crato.ce.gov.br/licitacao.php>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Handwritten signature



- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.6 fraudar a licitação;
- 10.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 10.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1 advertência;
 - 10.2.2 multa;
 - 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

u
Sueslue



- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

h
Suesler



adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

10.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: : Solicitadas oficialmente pelo endereço eletrônico licitacrato@gmail.com.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras e site oficial do município www.crato.ce.gov.br.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1 Anexo I - PROJETO BÁSICO (Resumo Consolidado, Orçamento Consolidado, Cronograma Físico Financeiro Consolidado, Resumo, Orçamento, Cronograma, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Custos, Composição do BDI, Encargos Sociais, ART de Projeto e Orçamento e Projetos);

Suaesher



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO



- 12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
12.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

Rutyell Romey Rodrigues
RUTYELL ROMEY RODRIGUES
ANALISTA DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Sheyla
SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO I – Termo de Referência / Projeto Básico

42



REFERÊNCIA PROCESSO FLUXUS Nº 30812025
REFERÊNCIA ETP Nº 03/2025
TERMO DE REFERÊNCIA - OBRAS



1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE (NOVO PAC)	01	UND	R\$ 1.965.703,25

1.1. O objeto decorreu de estudo de solução, com fundamentação e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar Nº 03/2025.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.3. A justificativa desta contratação é motivada para a resolução dos seguintes pontos: 1) Necessidade de acesso à infraestrutura adequada e moderna para os serviços de saúde; 2) Possibilidade de expansão dos serviços assistenciais de saúde e o fortalecimento da Atenção Primária para a comunidade; 3) Necessidade de estimular ações preventivas e melhorar a qualidade de vida dos usuários do sistema público de saúde, através da implantação de um equipamento com padrão de qualidade adequado às demandas da população, conforme também pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 03/2025 anexo obrigatório deste Termo de Referência.

1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se dará através de licitação por Concorrência Eletrônica;

2.2. Não será utilizado o sistema de registro de preços;

Suzanne



2.3. O critério de julgamento será de menor preço;

2.4. Será aceita a participação de consórcio de empresas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Subcontratação

3.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual sem a prévia aprovação por parte da Contratante, com as seguintes condições:

3.1.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto, a qual consiste em:

1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
2. MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA
3. PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022

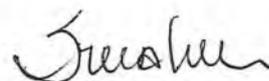
3.1.1.2. Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato.

3.1.1.3 A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

3.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.1.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.





3.1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação, caso admitida.

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos do Contrato, a empresa Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, com validade para todo o período de execução dos serviços, devendo ser renovada a cada prorrogação efetiva do contrato.

3.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, antes da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Caberá à empresa CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia, conforme previsto no §1º do Art.96 e seguintes, da Lei n.14.133/2021.

3.2.3. A validade da garantia, qualquer que seja a escolhida, deverá ser durante a execução do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual nos termos do art.96, da Lei n.14.133/2021, complementada no caso de acréscimo previsto no art.125 da Lei n.14.133/2021.

3.2.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

3.2.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

3.2.4.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3.2.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

3.2.4.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

3.2.5. SEGURO-GARANTIA – entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros:

3.2.5.1 O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP n.661, de 11 de abril de 2022 e seus anexos;

3.2.5.2. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

Suzanne



3.2.5.3. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais contemplar Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO (TOMADOR) em relação à obra.

3.2.6. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas;

3.2.6.1. Para a prestação da garantia pelo CONTRATADO, quando optar pela modalidade seguro-garantia, será facultado o prazo de 01(um) mês, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

3.2.7. A garantia em dinheiro (caução) deverá ser efetuada, mediante depósito em conta específica, com correção monetária a crédito da CONTRATANTE.

3.2.8. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

3.2.8.1. O atraso superior a 20(vinte) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei n.14.133/2021.

3.2.9. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido, constando entre aqueles previstos em legislação específica. Além disso, deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do art.61 da Lei complementar n.101 de 04 de maio de 2000, podendo a CONTRATANTE recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos.

3.2.10. No caso de garantia na modalidade de carta fiança, deverá constar da mesma expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do art.827 do Código Civil de 2002.

3.2.10.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

3.2.11. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

3.2.12. A apólice de seguro, deve expressar a SEINFRA/CRATO-CE como SEGURADO e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

3.2.13. Respeitadas as demais condições contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais.



3.2.14. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2.15. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

3.3. Sustentabilidade

3.3.1. Devem ser seguidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além dos critérios eventualmente inseridos pela natureza do objeto.

3.4. Vistoria

3.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

3.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.4.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

1. REQUISITOS DO FORNECEDOR

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

4.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.1.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.3.1. TÉCNICO - OPERACIONAL DA EMPRESA:

1. ITEM 5.1.2 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 – 285,25 M²
2. ITEM 2.12 – MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA – 70,51 M²
3. ITEM 10.2 – PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 – 157,38 M²

4.1.3.2. TÉCNICO – PROFISSIONAL:

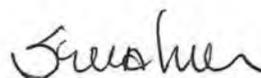
1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.
2. MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA.
3. PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.

4.1.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Ao assinar o contrato, o contratado deve definir preposto para contatos e providências, bem como seus contatos telefônicos e via e-mail.

5.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato: Sr. VITOR CRUZ WERTON SALES, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP.

5.7.1 As atividades de fiscalização técnica do contrato serão realizadas pelo engenheiro civil Sr. VITOR CRUZ WERTON SALES, CREA CE 333048, conforme ART de Fiscalização da obra devidamente emitida junto ao CREA/CE.

5.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O serviço deverá ser iniciado a partir da assinatura do recebimento da ordem de serviço e reunião de partida na sede da Secretaria de Infraestrutura.

6.2. Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. A comunicação deve atender ao item 5 deste Termo de Referência.



6.4. O serviço deverá ser prestado na localização abaixo especificada e de acordo com os projetos disponibilizados, a ser iniciado após a emissão da ordem de serviço e finalizar de acordo com o cronograma de execução previsto, no caso de 7 (sete) meses.

6.5. O cronograma dos serviços segue anexo ao projeto básico, tendo como prazo de execução 7 (sete) meses a partir da data da ordem de serviço emitida.

6.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em projeto básico, promovendo sua substituição quando necessário.

6.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Após finalização do serviço, o fiscal fará avaliação por critérios de atendimento à especificação do serviço, e emitirá termo detalhado de análise.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. As medições serão realizadas em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico, do cronograma físico-financeiro e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

Sueller



Recebimento

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e todos os documentos necessários que comprovem a efetiva execução dos serviços apresentados em medição.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

8.3.1. Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e



consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3 Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, para realização de trâmites e pagamento.

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da finalização do serviço ou de suas medições, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

9.6. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei nº 14.133/2021.

10. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

10.1. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro

Gruber

do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP.

11. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O termo formalizado será contrato, que consta com minuta em anexo ao edital futuro;

11.2. O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

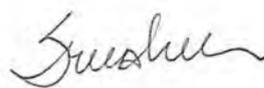
12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação 1402.10.301.0112.1.067.0000 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, em respeito ao art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.

13. PREVISÃO DE PENALIDADES

13.1. As penalidades e sanções seguirão as normas constantes na Lei nº 14.133/21 e constam na minuta de contrato anexa ao edital.

Crato/CE, 20 de março de 2025.





Clara Saionara de Brito Francelino Neri
Secretária Executiva de Atenção à Saúde
Portaria Nº 43/2025 - GP

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 02/2025 - GP



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE (NOVO PAC).



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE (NOVO PAC).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FELICIA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737 4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PRULISTADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE RECURSOS: SINAPI 01/2025 CE; SFINFRA 02R; ORSE 12/2024; SBC 09/2025 CE; CPUS/CEMU 03/2025 - SFM DESINFRAÇÃO
 DATA BASE: MAIO DE 2025

BDI SEM DESONERACAO	
BDI SERVIÇOS	23,13%
BDI INSUMOS	15,67%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS SEM DESONERACAO		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	CP000	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	R\$ 490,69	R\$ 604,09	R\$ 604,09
SERVÇOS PRELIMINARES								
2.1	C1417	SINFRA	PLACAS PAIRÃO DE OBRA	M2	8,00	R\$ 187,01	R\$ 240,23	R\$ 1.842,94
2.2	C2873	SINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TUPINSRÁHELO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.400,00	R\$ 0,30	R\$ 0,37	R\$ 516,00
2.3	99459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024	M2	300,00	R\$ 96,82	R\$ 119,20	R\$ 35.760,00
2.4	C2950	SINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.064,17	R\$ 2.064,17
2.5	C1622	SINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 3.600,03	R\$ 4.437,00	R\$ 4.437,00
2.6	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	7,00	R\$ 1.171,87	R\$ 1.355,03	R\$ 9.485,21
2.7	C0918	SINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO 5% CONTATHE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	51,59	R\$ 5,04	R\$ 11,13	R\$ 574,20
2.8	C3182	SINFRA	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M3	466,02	R\$ 10,36	R\$ 12,75	R\$ 5.941,76
2.9	C3146	SINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	51,58	R\$ 5,06	R\$ 6,23	R\$ 321,41
2.10	C2983	SINFRA	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM RUTA FOHA	M3	466,02	R\$ 1,76	R\$ 2,17	R\$ 1.013,26
2.11	104880	SINAPI	PEIRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. 08/2022	M3	56,65	R\$ 537,52	R\$ 661,74	R\$ 37.487,57
2.12	C4912	SINFRA	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CIMENTO (PILAR+PINTA), BRANCO, SFM PINTURA	M2	176,78	R\$ 310,11	R\$ 381,78	R\$ 67.360,18
2.13	102726	SINAPI	DRENO BARRACÃO, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF. 02/2021	UN	46,00	R\$ 27,75	R\$ 34,16	R\$ 1.571,36
FUNDAÇÃO								
SAPATAS								
3.1.1	96023	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANIAL PARA BLOCO DE COAROMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	146,64	R\$ 101,26	R\$ 124,66	R\$ 18.150,48
3.1.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CIMENTO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 3 CM. AF. 01/2024	M2	97,09	R\$ 20,04	R\$ 24,67	R\$ 2.395,21
3.1.3	96575	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	M2	85,10	R\$ 144,79	R\$ 178,25	R\$ 15.169,06
3.1.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	11,36	R\$ 17,72	R\$ 21,82	R\$ 247,88
3.1.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	779,36	R\$ 15,23	R\$ 18,75	R\$ 14.613,00
3.1.6	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	30,73	R\$ 16,44	R\$ 20,24	R\$ 621,98
3.1.7	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	57,00	R\$ 13,57	R\$ 16,71	R\$ 806,92
3.1.8	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	109,18	R\$ 11,47	R\$ 14,12	R\$ 1.541,62
3.1.9	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	340,18	R\$ 10,80	R\$ 13,30	R\$ 4.524,39
3.1.10	96578	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	34,80	R\$ 725,16	R\$ 892,74	R\$ 31.067,35
BALDRAMES								
3.2.1	96027	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANIAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	18,54	R\$ 111,46	R\$ 137,22	R\$ 2.557,78
3.2.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 3 CM. AF. 01/2024	M2	58,26	R\$ 20,04	R\$ 24,67	R\$ 1.312,92
3.2.3	96575	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	159,77	R\$ 76,06	R\$ 93,64	R\$ 14.960,86
3.2.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	257,82	R\$ 17,72	R\$ 21,92	R\$ 5.516,53
3.2.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	192,55	R\$ 15,23	R\$ 18,75	R\$ 3.610,31
3.2.6	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	58,55	R\$ 16,44	R\$ 20,24	R\$ 1.185,05
3.2.7	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	280,09	R\$ 13,57	R\$ 16,71	R\$ 4.680,30
3.2.8	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	441,82	R\$ 11,47	R\$ 14,12	R\$ 6.238,50
3.2.9	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	209,87	R\$ 10,80	R\$ 13,30	R\$ 2.790,61
3.2.10	96577	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COAROMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	17,70	R\$ 692,39	R\$ 852,40	R\$ 15.087,48
3.2.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 04/2013	M2	215,02	R\$ 41,48	R\$ 51,07	R\$ 10.878,93
ESTRUTURA								
PILARES								
4.1.1	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REVINADA. 8 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2020	M2	358,30	R\$ 70,31	R\$ 86,86	R\$ 31.014,45
4.1.2	92702	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	959,27	R\$ 11,77	R\$ 14,19	R\$ 13.612,88
4.1.3	92703	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	277,09	R\$ 9,86	R\$ 12,14	R\$ 3.363,87
4.1.4	92704	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	179,27	R\$ 9,54	R\$ 11,74	R\$ 2.091,89
4.1.5	92705	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	497,31	R\$ 14,93	R\$ 18,38	R\$ 9.151,59
4.1.6	CP001	PRÓPRIA	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	23,50	R\$ 646,15	R\$ 795,88	R\$ 18.891,78
VIGAS								
4.2								R\$ 102.772,44

Sheyla Martins Alves Francolino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 597898CE
 RNP 0615267356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA URS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE (CONFORME PROPOSTA Nº 11737.47/2001/24-004, NOVO PAC. ENDEREÇO: RUA PROLETÁRIA 3, BAIRRO: SÃO BENTO, CRATO/CE.

FONTE DE RECURSOS: SINAPI 01/2025 CE; SEM-PRA 078; ORSE 12/2024, SBC 09/2025 CE; CPUS/COMU 01/2025 - SEM DESINFRACÃO

DATA BASE: MARÇO DE 2025

BDI SEM DESONERAÇÃO	
BDI SERVIÇOS	23,11%
BDI INSUMOS	15,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS SEM DESONERAÇÃO		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
4.2.1	92464	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	292,00	R\$ 129,39	R\$ 159,29	R\$ 46.512,48
4.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	372,91	R\$ 14,09	R\$ 17,35	R\$ 6.469,89
4.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	137,73	R\$ 13,22	R\$ 16,38	R\$ 2.242,24
4.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	501,27	R\$ 11,77	R\$ 14,49	R\$ 7.263,40
4.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	419,45	R\$ 9,86	R\$ 12,14	R\$ 5.093,34
4.2.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	342,96	R\$ 9,54	R\$ 11,74	R\$ 4.019,91
4.2.7	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	392,18	R\$ 14,93	R\$ 18,38	R\$ 7.208,27
4.2.8	CP002	PRÓPRIA	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES FCK=30 MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	30,10	R\$ 646,67	R\$ 796,12	R\$ 23.967,21
4.3			LAJES					R\$ 111.135,23
4.3.1	103763	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMENTAMENTO DE MADEIRA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M2	58,80	R\$ 66,03	R\$ 81,29	R\$ 4.779,35
4.3.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	361,45	R\$ 14,37	R\$ 17,69	R\$ 6.394,05
4.3.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	196,91	R\$ 13,54	R\$ 16,67	R\$ 3.282,49
4.3.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	201,87	R\$ 12,70	R\$ 15,63	R\$ 3.154,45
4.3.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,18	R\$ 11,30	R\$ 13,91	R\$ 155,51
4.3.6	CP002	PRÓPRIA	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES FCK=30 MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	33,00	R\$ 646,67	R\$ 796,12	R\$ 26.271,96
4.3.7	CP003	PRÓPRIA	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRIFURCADA/LAJOETA EM EPS LT 12 (8 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M2	93,94	R\$ 97,08	R\$ 119,52	R\$ 11.227,71
4.3.8	CP004	PRÓPRIA	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRIFURCADA/LAJOETA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M2	258,88	R\$ 119,85	R\$ 141,15	R\$ 50.655,91
4.3.9	CP004	PRÓPRIA	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRIFURCADA/LAJOETA EM EPS LT 20 (16 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M2	28,18	R\$ 150,27	R\$ 185,00	R\$ 5.213,30
4.4			ESTRUTURA PARA RESERVATÓRIO					R\$ 27.610,12
4.4.1	96623	SINAPI	EXCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDÃOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO EXCAVAÇÃO PARA CULDAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	15,96	R\$ 101,26	R\$ 124,66	R\$ 1.989,67
4.4.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RAÍZES, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	12,25	R\$ 20,04	R\$ 24,67	R\$ 302,21
4.4.3	96635	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,12	R\$ 144,79	R\$ 174,25	R\$ 912,64
4.4.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,54	R\$ 17,72	R\$ 21,92	R\$ 237,16
4.4.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	103,27	R\$ 15,23	R\$ 18,75	R\$ 1.936,31
4.4.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,82	R\$ 13,57	R\$ 16,71	R\$ 347,90
4.4.7	96658	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,30	R\$ 725,16	R\$ 897,74	R\$ 2.946,04
4.4.8	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	27,70	R\$ 70,31	R\$ 86,56	R\$ 2.397,71
4.4.9	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	124,09	R\$ 11,77	R\$ 14,49	R\$ 1.798,06
4.4.10	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,55	R\$ 13,22	R\$ 16,38	R\$ 757,83
4.4.11	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,64	R\$ 14,93	R\$ 18,38	R\$ 1.066,18
4.4.12	CP001	PRÓPRIA	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,60	R\$ 646,15	R\$ 796,48	R\$ 1.272,77
4.4.13	103763	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMENTAMENTO DE MADEIRA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M2	10,50	R\$ 66,03	R\$ 81,29	R\$ 853,55
4.4.14	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,00	R\$ 14,37	R\$ 17,69	R\$ 371,49
4.4.15	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	65,18	R\$ 12,70	R\$ 15,63	R\$ 1.018,76
4.4.16	CP002	PRÓPRIA	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES FCK=30 MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5,10	R\$ 646,67	R\$ 796,12	R\$ 4.060,21
4.4.17	96636	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	8,04	R\$ 76,06	R\$ 93,64	R\$ 752,87
4.4.18	92464	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	23,30	R\$ 129,39	R\$ 159,29	R\$ 3.711,46

Shayla Martins Alves Francelino
 Shayla Martins Alves Francelino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 34780/CE
 RNP 0619267356



OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA URS MAIORE FETOSAS NO BAIRRO SÃO BENITO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.47/0001/24-004, NOVO PAC. ENTIERRO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENITO, CRATO/CE. FONTE DE RECURSOS: SINAPI 01/2025 CE; SFINFRA 078; ORNE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPDS/CUMU 01/2025 - SEM DESINERVAÇÃO DATA BASE: MARÇO DE 2025

BDI SEM DESONERAÇÃO	
BDI SERVIÇOS	23,11%
BDI INSUMOS	15,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS SEM DESONERAÇÃO		
						UNITARIO S/ BDI	UNITARIO C/ BDI	TOTAL
4.4.19	88557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDÃO DE VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_03/2024	M3	1,00	R\$ 697,39	R\$ 857,40	R\$ 857,40
								R\$ 191.890,90
ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS								R\$ 122.195,20
5.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.1.1	103122	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 40x19x19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONHEIRA. AF_12/2021	M2	12,70	R\$ 60,96	R\$ 74,31	R\$ 906,58
5.1.2	104446	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14x19x19 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONHEIRA. AF_12/2021	M2	713,12	R\$ 99,52	R\$ 115,26	R\$ 82.194,21
5.1.3	CP005	SEINFRA	CORDÃO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	104,59	R\$ 150,49	R\$ 185,27	R\$ 19.377,35
5.1.4	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	107,50	R\$ 74,07	R\$ 91,19	R\$ 9.438,17
5.1.5	93149	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	69,70	R\$ 57,98	R\$ 64,12	R\$ 4.437,10
5.1.6	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCINHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	389,71	R\$ 12,18	R\$ 14,99	R\$ 5.841,75
5.2 DRYWALL								R\$ 69.176,02
5.2.1	96059	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	36,94	R\$ 115,79	R\$ 143,79	R\$ 5.311,23
5.2.2	CP006	PRÓPRIA	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	M2	380,09	R\$ 129,85	R\$ 159,87	R\$ 28.790,99
5.2.3	CP007	PRÓPRIA	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	M2	66,04	R\$ 181,14	R\$ 228,00	R\$ 14.706,93
5.2.4	CP009	PRÓPRIA	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	M2	84,45	R\$ 195,71	R\$ 240,94	R\$ 20.347,38
5.3 DIVISÓRIAS								R\$ 119,18
5.3.1	102254	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	0,15	R\$ 685,36	R\$ 794,50	R\$ 119,18
6. COBERTURA								R\$ 85.127,01
6.1 ESTRUTURA								R\$ 33.540,87
6.1.1	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRILHADA EM AÇO, EM MÁRQUISES	M2	31,60	R\$ 269,14	R\$ 331,34	R\$ 10.470,34
6.1.2	106483	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	259,41	R\$ 27,02	R\$ 38,26	R\$ 11.953,98
6.1.3	92043	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	209,91	R\$ 25,12	R\$ 30,93	R\$ 11.116,55
6.2 TELHAMENTO								R\$ 28.320,85
6.2.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	391,01	R\$ 58,83	R\$ 72,43	R\$ 28.320,85
6.3 COMPLEMENTOS								R\$ 23.260,29
6.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,00	R\$ 176,92	R\$ 217,91	R\$ 16.563,56
6.3.2	94251	SINAPI	RUPÔ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48,85	R\$ 54,58	R\$ 67,32	R\$ 3.355,90
6.3.3	94451	SINAPI	CUMBEIRA PARA TELHA DE FIBROCEMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	24,55	R\$ 110,87	R\$ 136,49	R\$ 3.350,33
7 IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 26.793,75
7.1	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	141,46	R\$ 55,75	R\$ 68,63	R\$ 9.708,40
7.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	98,13	R\$ 124,81	R\$ 153,55	R\$ 14.304,42
7.3	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	67,23	R\$ 33,54	R\$ 41,29	R\$ 2.775,93
8 ESQUADRIAS								R\$ 152.618,38
8.1 PORTAS DE MADEIRA								R\$ 46.552,21
8.1.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FURNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$ 1.212,88	R\$ 1.493,18	R\$ 17.918,16
8.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FURNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 1.118,56	R\$ 1.377,06	R\$ 13.770,60
8.1.3	CP009	PRÓPRIA	PORTA LISA (1 20x2 10)M DE ABRIH EM MADEIRA	UN	1,00	R\$ 1.315,70	R\$ 1.619,76	R\$ 1.619,76
8.1.4	CP010	PRÓPRIA	PORTA LISA DE CORRER (1 15x2 10)M EM MADEIRA COM BATENTE (INCLUSIVE ALIZAR, BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA BICO DE PAPAGAIO)	UN	2,00	R\$ 917,26	R\$ 1.129,24	R\$ 2.258,48
8.1.5	CP011	PRÓPRIA	PORTA LISA (1 20x2 10)M DE ABRIH EM MADEIRA COM VISOR DE VIDRO (0 90x1 00)M (INCLUSIVE ALIZAR, BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA E VIDRO)	UN	1,00	R\$ 1.404,19	R\$ 1.728,70	R\$ 1.728,70

Silvia Maria Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
Engenheiro Civil
CREA 34785/CE
RNP 0619267356



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

ORÇÃO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA HRS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENITO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737/4710001/24-004, NOVO FAC. ENHARRAÇÃO, RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENITO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 078/ ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPOM/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

BDI SEM DESONERAÇÃO	
BDI SERVIÇOS	23,11%
BDI INSUMOS	15,63%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS SEM DESONERAÇÃO		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
8.1.6	CP012	PRÓPRIA	PORTA DUPLA (1,60X2,10)M DE ARRIB EM MADEIRA (INCLUIDO ALIZAR, BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)	UN	2,00	R\$ 1.365,59	R\$ 1.681,18	R\$ 3.367,36
8.1.7	CP020	PRÓPRIA	PORTA LISA DE CORRER (0,95X2,10)M EM MADEIRA (INCLUIDO TRILHO DE FIXAÇÃO, PUXADOR VERTICAL E FECHADURA RICA DE PAPAÇÃO)	UN	1,00	R\$ 786,70	R\$ 960,83	R\$ 960,83
8.1.8	CP021	PRÓPRIA	PORTA LISA DE CORRER (0,95X2,10)M EM MADEIRA COM BATENTE (INCLUIDO TRILHO DE FIXAÇÃO, PUXADOR VERTICAL E FECHADURA LIVRE/OCCUPADO)	UN	4,00	R\$ 767,75	R\$ 905,18	R\$ 3.780,72
8.1.9	C3650	SEINFRA	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	M2	0,45	R\$ 554,06	R\$ 682,10	R\$ 306,95
8.1.10	13110	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=400MM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	6,00	R\$ 111,78	R\$ 147,61	R\$ 875,66
8.2			PORTAS DE ALUMÍNIO/AÇO					R\$ 52.802,68
8.2.1	91378	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ARRIB COM 1 AMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	9,87	R\$ 782,44	R\$ 968,26	R\$ 9.507,38
8.2.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ARRIB TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	6,99	R\$ 626,55	R\$ 771,35	R\$ 5.345,36
8.2.3	C4517	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FENÓLICO DE ARRIB SEM BÂNDEREIRA E/OU PELODRI, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	23,94	R\$ 407,91	R\$ 502,18	R\$ 12.022,19
8.2.4	C2123	SEINFRA	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	4,21	R\$ 143,81	R\$ 177,04	R\$ 745,34
8.2.5	C4873	SEINFRA	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (492,5)mm, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 5.476,80	R\$ 6.742,49	R\$ 6.742,49
8.2.6	C4449	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCLUIDO C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	13,72	R\$ 293,89	R\$ 361,81	R\$ 4.964,03
8.2.7	12096	ORSE	PORTA CORTA FOGO, DE ARRIB, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº28, CLASSE 30, ISOLANTE EM MANTA FERRÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1070, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	M2	3,15	R\$ 660,09	R\$ 800,33	R\$ 2.521,04
8.2.8	106795	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 22/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CHAMADO OU ZINCOADO, TAMPA BOIA, COM PARAFUSOS. AF 12/2019	UN	84,00	R\$ 54,37	R\$ 66,93	R\$ 5.622,12
8.2.9	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	15,00	R\$ 166,08	R\$ 204,46	R\$ 3.066,90
8.2.10	C1796	SEINFRA	MOILA P/ PORTA TIPO COIMBRA	UN	2,00	R\$ 188,27	R\$ 232,03	R\$ 464,06
8.2.11	C4543	SEINFRA	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	CJ	1,00	R\$ 1.351,16	R\$ 1.663,41	R\$ 1.663,41
8.2.12	C1364	SEINFRA	FERRILHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	2,00	R\$ 27,57	R\$ 34,06	R\$ 68,12
8.2.13	C0180	SEINFRA	CADAFHO MÉDIO	UN	2,00	R\$ 28,19	R\$ 35,07	R\$ 70,14
8.3			JANELAS DE ALUMÍNIO					R\$ 53.263,89
8.3.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	25,84	R\$ 747,48	R\$ 920,22	R\$ 23.594,14
8.3.2	100874	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	0,90	R\$ 863,70	R\$ 1.060,84	R\$ 954,75
8.3.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	28,17	R\$ 443,67	R\$ 549,74	R\$ 15.317,16
8.3.4	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M	169,70	R\$ 29,39	R\$ 36,92	R\$ 6.206,94
8.3.5	104812	SINAPI	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M	169,70	R\$ 34,71	R\$ 42,73	R\$ 7.187,19
9			REVESTIMENTO DE PAREDE					R\$ 72.732,53
9.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					R\$ 58.669,93
9.1.1	67905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEIRINHO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	1.450,64	R\$ 8,43	R\$ 10,38	R\$ 15.057,54
9.1.2	104906	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	1.340,64	R\$ 24,36	R\$ 29,99	R\$ 40.266,79
9.1.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	110,00	R\$ 23,69	R\$ 29,15	R\$ 3.206,50
9.2			REVESTIMENTO CERÂMICO					R\$ 14.262,60
9.2.1	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	110,00	R\$ 105,92	R\$ 126,66	R\$ 14.262,60
10			PISO INTERNO					R\$ 65.180,41
10.1	C2180	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BATE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	393,44	R\$ 27,13	R\$ 33,40	R\$ 13.140,40
10.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANITO, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUIDO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	M2	393,44	R\$ 93,95	R\$ 116,66	R\$ 45.505,27
10.3	11233	ORSE	RÓDAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M	250,64	R\$ 20,36	R\$ 25,07	R\$ 6.534,24
11			PISO EXTERNO					R\$ 100.655,88
11.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	544,41	R\$ 87,34	R\$ 107,52	R\$ 58.534,96
11.2	92295	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF 10/2022	M2	370,20	R\$ 82,51	R\$ 101,58	R\$ 37.604,92
11.3	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x100x100 CM (CUMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	75,00	R\$ 47,83	R\$ 58,88	R\$ 4.216,00
12			FORRO					R\$ 44.308,15
12.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRY WALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIFUNCIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	427,19	R\$ 84,25	R\$ 103,72	R\$ 44.308,15
13			PINTURA					R\$ 86.587,01
13.1			PAREDES					R\$ 61.218,67

Shelton Martins Alves Francelino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 3476580E
 RNP 0619267356



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

ORÇÃO CONTRATACÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FERREIRA NO BARRIO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.47/0001/24-004, NOVO PAC. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BARRIO SÃO BENTO, CRATO/CE. FONTE DE RECURSOS: SINAPI 01/2025 CE; SFINFRA 078 - ORSE 12/2024, SBC 03/2025 CE; CPUS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO DATA BASE: MARÇO DE 2025

SEM DESONERAÇÃO	
BDI SERVIÇOS	23,11%
BDI INSUMOS	15,63%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS SEM DESONERAÇÃO		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
13.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	1.984,44	R\$ 4,52	R\$ 5,56	R\$ 10.477,49
13.1.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIVAMENTO MANUAL, AF_04/2023	M2	1.708,16	R\$ 11,12	R\$ 13,49	R\$ 28.391,71
13.1.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	995,04	R\$ 9,73	R\$ 11,98	R\$ 11.920,68
13.1.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	885,40	R\$ 14,09	R\$ 17,35	R\$ 15.431,09
13.2			TETO					R\$ 17.544,69
13.2.1	88484	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIVAMENTO MANUAL, AF_04/2023	M2	427,19	R\$ 21,16	R\$ 26,05	R\$ 11.125,30
13.2.2	104638	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	427,19	R\$ 12,20	R\$ 15,02	R\$ 6.416,39
13.3			ESQUADRIAS					R\$ 7.828,45
13.3.1	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	M2	129,45	R\$ 20,37	R\$ 25,08	R\$ 3.256,86
13.3.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	129,45	R\$ 17,33	R\$ 21,33	R\$ 2.761,38
13.3.1	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A REVO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXPOSTO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	129,45	R\$ 11,42	R\$ 14,06	R\$ 1.820,21
14			BANCADAS					R\$ 17.650,37
14.1	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES); E= 3cm (COLOCADO)	M2	11,91	R\$ 615,18	R\$ 757,35	R\$ 9.020,04
14.2	C2302	SEINFRA	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	6,37	R\$ 1.100,51	R\$ 1.354,84	R\$ 8.630,33
15			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 32.319,83
15.1			LOUÇAS					R\$ 14.620,57
15.1.1	88888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 522,14	R\$ 642,91	R\$ 3.214,05
15.1.2	95371	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FIBRO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 817,76	R\$ 1.006,74	R\$ 1.006,74
15.1.3	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 586,61	R\$ 724,64	R\$ 724,64
15.1.4	88900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 194,12	R\$ 238,98	R\$ 1.433,88
15.1.5	88904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 158,77	R\$ 196,16	R\$ 2.736,44
15.1.6	80928	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO SARRAFA EM METAL CRIMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 463,40	R\$ 570,49	R\$ 1.711,47
15.1.7	C4821	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/AC.ESQUADRIAS	UN	6,00	R\$ 371,57	R\$ 457,44	R\$ 2.744,64
15.1.8	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COZINA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 770,62	R\$ 948,71	R\$ 948,71
15.2			METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 17.798,96
15.2.1	100880	SINAPI	CHUVIeiro ELÉTRICO COM IM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 106,19	R\$ 130,73	R\$ 261,46
15.2.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 47,45	R\$ 58,42	R\$ 292,10
15.2.3	13466	ORSE	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 13 CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE13/T OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 291,63	R\$ 359,03	R\$ 359,03
15.2.4	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 94,77	R\$ 116,67	R\$ 116,67
15.2.5	13262	ORSE	FUNIL EXPURSO HOSPITALAR DE AÇO INOX 204, 290x300MM E=0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRROR OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 2.408,49	R\$ 2.965,08	R\$ 2.965,08
15.2.6	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ÁGUA DE 3/4"	UN	5,00	R\$ 35,45	R\$ 43,64	R\$ 218,20
15.2.7	C2496	SEINFRA	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADA)	UN	7,00	R\$ 167,57	R\$ 206,30	R\$ 1.444,10
15.2.8	C2502	SEINFRA	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	27,00	R\$ 211,41	R\$ 260,27	R\$ 5.725,94
15.2.9	C2504	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	R\$ 141,21	R\$ 173,94	R\$ 347,89
15.2.10	13113	ORSE	BARRA DE APOIO RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=800MM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	8,00	R\$ 221,78	R\$ 275,03	R\$ 2.184,24
15.2.11	13110	ORSE	BARRA DE APOIO RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=800MM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	8,00	R\$ 111,78	R\$ 137,61	R\$ 1.100,88
15.2.12	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 430,92	R\$ 530,51	R\$ 2.122,04
15.2.13	11211	ORSE	MÓDULO DE CHAMADA DE LEITO, ELÉTRONICO, COM ACHINADOR/FARME E PILOTO IDENTIFICADOR DE CHAMADA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DA VTC VITALTEC OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 134,32	R\$ 165,36	R\$ 661,44
16			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 80.762,77
16.1			HIDRÁULICA					R\$ 31.078,74
16.1.1	103049	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 51,74	R\$ 63,70	R\$ 63,70
16.1.2	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 45,31	R\$ 55,78	R\$ 55,78
16.1.3	95091	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	1,00	R\$ 44,92	R\$ 55,30	R\$ 55,30
16.1.4	94652	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	2,00	R\$ 10,45	R\$ 12,86	R\$ 25,72
16.1.5	94653	SINAPI	LINHA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	1,00	R\$ 11,57	R\$ 14,24	R\$ 14,24
16.1.6	103046	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 26,79	R\$ 32,38	R\$ 560,66
16.1.7	103049	SINAPI	TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	84,40	R\$ 29,07	R\$ 35,79	R\$ 3.020,68
16.1.8	105135	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1 1/2", 20 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2024	UN	1,00	R\$ 848,23	R\$ 1.044,36	R\$ 1.044,36

Sneyla Martins Alves Francelino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria N° 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 347398CE
 RNP 0619267356



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

ORÇ: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FENÊSA NO BAIRRO SÃO BENITO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.47/0001/24-004, NUVO PAC. ENFEREÇ. RUA PROJETA DA 3, BAIRRO SÃO BENITO, CRATO/CE.
 FONTE DE RECURSOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 07R: ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPGS/LOHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

SEM DESONERAÇÃO	
BDI SERVIÇOS	23,11%
BDI INSUMOS	15,67%

PLIEITO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS SEM DESONERAÇÃO		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
16.1.9	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 40,76	R\$ 50,18	R\$ 50,18
16.1.10	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 171,22	R\$ 210,79	R\$ 210,79
16.1.11	89587	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	R\$ 96,75	R\$ 119,11	R\$ 2.858,64
16.1.12	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 91,92	R\$ 113,16	R\$ 226,32
16.1.13	89483	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	54,00	R\$ 6,59	R\$ 9,24	R\$ 444,96
16.1.14	104002	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 16,69	R\$ 20,55	R\$ 20,55
16.1.15	104948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 7,95	R\$ 9,79	R\$ 29,37
16.1.16	104946	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM. INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 9,70	R\$ 11,33	R\$ 11,33
16.1.17	104003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 14,19	R\$ 17,47	R\$ 17,47
16.1.18	89490	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 7,00	R\$ 8,62	R\$ 8,62
16.1.19	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	81,00	R\$ 7,49	R\$ 9,22	R\$ 766,82
16.1.20	89324	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 12,56	R\$ 15,46	R\$ 15,46
16.1.21	89530	SINAPI	LIVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 14,91	R\$ 18,36	R\$ 459,00
16.1.22	89577	SINAPI	LIVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM. INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 33,49	R\$ 41,23	R\$ 41,23
16.1.23	89336	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	295,60	R\$ 24,13	R\$ 29,71	R\$ 8.871,41
16.1.24	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,40	R\$ 37,96	R\$ 40,71	R\$ 1.267,59
16.1.25	94488	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM. INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	37,00	R\$ 6,65	R\$ 8,19	R\$ 303,93
16.1.26	94490	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM. INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R\$ 10,81	R\$ 13,31	R\$ 13,31
16.1.27	104004	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 30,48	R\$ 37,52	R\$ 75,04
16.1.28	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 19,74	R\$ 24,30	R\$ 364,50
16.1.29	89637	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM. INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 19,07	R\$ 23,48	R\$ 23,48
16.1.30	89336	SINAPI	JUELO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 15,80	R\$ 19,45	R\$ 155,60
16.1.31	90873	SINAPI	JUELO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49,00	R\$ 12,75	R\$ 15,70	R\$ 769,40
16.1.32	1042619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 6.036,11	R\$ 7.431,06	R\$ 7.431,06
16.1.33	89415	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 15,91	R\$ 19,59	R\$ 156,72
16.1.34	C2093	SEINFRA	RAIO SECO PVC RÍGIDO	UN	19,00	R\$ 60,60	R\$ 74,60	R\$ 1.417,40
16.1.35	94800	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 206,50	R\$ 254,22	R\$ 254,22
16.2			SANITÁRIA					R\$ 28.723,06
16.2.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,9 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 410,90	R\$ 505,86	R\$ 505,86
16.2.2	C0809	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60x60x80cm) DE 1/2 TUDO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	R\$ 497,69	R\$ 612,71	R\$ 3.676,26
16.2.3	C4926	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM. ACABAMENTO BRANCO (SIFONIA OU TAMPA CEGA)	UN	17,00	R\$ 61,91	R\$ 76,22	R\$ 1.295,74
16.2.4	89208	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 108,09	R\$ 133,07	R\$ 133,07
16.2.5	89209	SINAPI	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 22,05	R\$ 27,15	R\$ 81,45
16.2.6	89746	SINAPI	JUELO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 30,90	R\$ 38,04	R\$ 342,36
16.2.7	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 47,79	R\$ 52,91	R\$ 431,28
16.2.8	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	49,00	R\$ 12,92	R\$ 15,91	R\$ 775,59

Shayla Alves Francelino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 347698/CE
 RNP 0619267356



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FETOSA NO BAIRRO SÃO BENITO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.471/0001/24-004, NUVO PAC. ENDEREÇO: RUA PROFITADA 3, BAIRRO SÃO BENITO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 02/2025 CE; SFINFRA 07R; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPDS/CDHU 03/2025 - SEM DEDUÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

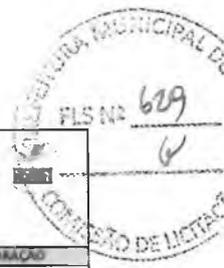
BDI SEM DEDUÇÃO	
BDI SERVIÇOS	23,11%
BDI INSUMOS	15,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS SEM DEDUÇÃO		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
16.2.9	85726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 10,48	R\$ 12,90	R\$ 322,50
16.2.10	85732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	26,00	R\$ 17,32	R\$ 21,32	R\$ 554,32
16.2.11	85739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 25,70	R\$ 31,64	R\$ 31,64
16.2.12	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	44,00	R\$ 16,66	R\$ 20,51	R\$ 907,44
16.2.13	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	29,00	R\$ 10,27	R\$ 12,64	R\$ 366,66
16.2.14	104245	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	13,00	R\$ 45,36	R\$ 55,94	R\$ 614,24
16.2.15	89763	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 14,87	R\$ 18,31	R\$ 109,86
16.2.16	104310	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 32,20	R\$ 39,64	R\$ 39,64
16.2.17	89745	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 43,27	R\$ 53,27	R\$ 53,27
16.2.18	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 20,59	R\$ 25,35	R\$ 25,35
16.2.19	85714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	107,90	R\$ 37,65	R\$ 46,35	R\$ 5.001,17
16.2.20	85713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	17,60	R\$ 39,58	R\$ 41,34	R\$ 727,58
16.2.21	85738	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	42,10	R\$ 12,51	R\$ 15,40	R\$ 648,34
16.2.22	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	95,80	R\$ 27,02	R\$ 33,25	R\$ 3.186,91
16.2.23	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	77,60	R\$ 21,64	R\$ 26,64	R\$ 2.067,26
16.2.24	85732	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 14,77	R\$ 18,18	R\$ 18,18
16.2.25	85825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	17,00	R\$ 19,21	R\$ 23,65	R\$ 402,05
16.2.26	C2350	SFINFRA	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75x50mm (3 Ax2)	UN	1,00	R\$ 37,12	R\$ 45,70	R\$ 45,70
16.2.27	104248	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	R\$ 10,14	R\$ 12,48	R\$ 237,12
16.2.28	86885	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 400MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37,00	R\$ 13,17	R\$ 16,21	R\$ 599,77
16.2.29	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37,00	R\$ 13,15	R\$ 16,19	R\$ 599,03
16.2.30	80696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PARDE MARIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	17,50	R\$ 132,70	R\$ 163,37	R\$ 2.858,98
16.2.31	89737	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 54,05	R\$ 66,54	R\$ 66,54
16.3			PLUVIAIS					R\$ 22.960,67
16.3.1	CP019	PRÓPRIA	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR COM GRADE DE FERRO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,60 X 0,60 X 0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.	UN	8,00	R\$ 412,47	R\$ 507,79	R\$ 4.067,92
16.3.2	4283	ORSE	RAIO HEMISFÉRICO EM FIB, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	2,00	R\$ 36,01	R\$ 44,33	R\$ 88,66
16.3.3	89521	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 39,45	R\$ 48,57	R\$ 48,57
16.3.4	85695	SINAPI	CHUVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 60,68	R\$ 74,70	R\$ 1.120,50
16.3.5	89533	SINAPI	CHUVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 47,98	R\$ 52,91	R\$ 52,91
16.3.6	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 79,16	R\$ 97,92	R\$ 97,92
16.3.7	89556	SINAPI	LINHA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 40,90	R\$ 50,35	R\$ 50,35

Sheyla Maria Alves Francelino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP
 Página 7 de 10

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 347898/CE
 RNP 0619267356



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MÃE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CUNHARME PROPOSTA Nº 11737-4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROFITADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SFINFRA 028, ORSE 12/2024, SBC 04/2025 CE; CPUSY/COMU 01/2025 - SFM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

BDI SEM DESONERAÇÃO	
BDI SERVIÇOS	23,11%
BDI INSUMOS	15,67%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS SEM DESONERAÇÃO		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
16.3.8	89499	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 25,02	R\$ 30,80	R\$ 30,80
16.3.9	89587	SINAPI	REDUÇÃO ENTRIÇA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 32,96	R\$ 40,58	R\$ 40,58
16.3.10	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	84,70	R\$ 47,56	R\$ 58,55	R\$ 4.529,51
16.3.11	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	18,70	R\$ 69,10	R\$ 85,07	R\$ 1.580,61
16.3.12	90496	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PARQUE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	50,30	R\$ 132,70	R\$ 163,37	R\$ 8.217,51
16.3.13	89845	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENHO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	93,40	R\$ 17,46	R\$ 21,50	R\$ 2.008,10
16.3.14	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	6,00	R\$ 24,14	R\$ 30,09	R\$ 180,54
16.3.15	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENHO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00	R\$ 7,49	R\$ 9,22	R\$ 147,52
16.3.16	84049	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENHO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 10,35	R\$ 12,74	R\$ 127,40
16.3.17	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 135,06	R\$ 166,27	R\$ 166,27
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 198.586,98
17.1			INFRAESTRUTURA					R\$ 136.700,63
17.1.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	311,00	R\$ 18,41	R\$ 27,66	R\$ 7.047,26
17.1.2	91977	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	85,00	R\$ 15,54	R\$ 19,13	R\$ 1.626,05
17.1.3	C5175	SINFRA	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	UN	5,00	R\$ 40,58	R\$ 49,96	R\$ 249,80
17.1.4	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	258,00	R\$ 25,17	R\$ 30,99	R\$ 7.995,42
17.1.5	92084	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	152,70	R\$ 27,30	R\$ 33,61	R\$ 5.147,25
17.1.6	92086	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	206,40	R\$ 37,70	R\$ 46,41	R\$ 9.579,02
17.1.7	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	83,40	R\$ 10,05	R\$ 12,37	R\$ 1.034,13
17.1.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	1.635,30	R\$ 3,01	R\$ 3,71	R\$ 7.179,96
17.1.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.658,80	R\$ 4,34	R\$ 5,34	R\$ 19.537,99
17.1.10	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	677,00	R\$ 6,89	R\$ 8,24	R\$ 5.576,18
17.1.11	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	69,80	R\$ 9,33	R\$ 11,49	R\$ 803,15
17.1.12	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	6,00	R\$ 212,17	R\$ 261,20	R\$ 1.567,20
17.1.13	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 38,00	R\$ 46,78	R\$ 374,24
17.1.14	91951	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 61,11	R\$ 75,23	R\$ 75,23
17.1.15	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 54,28	R\$ 66,92	R\$ 133,64
17.1.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R\$ 31,22	R\$ 38,43	R\$ 887,89
17.1.17	91956	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBITIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	R\$ 36,94	R\$ 45,35	R\$ 1.541,90
17.1.18	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBITIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	1,00	R\$ 59,95	R\$ 73,80	R\$ 73,80
17.1.19	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBITIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	10,00	R\$ 53,12	R\$ 65,40	R\$ 654,00
17.1.20	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBITIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	72,00	R\$ 58,79	R\$ 72,38	R\$ 5.211,36
17.1.21	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBITIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	R\$ 63,29	R\$ 77,52	R\$ 1.714,24
17.1.22	92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBITIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 80,69	R\$ 99,34	R\$ 198,68
17.1.23	91936	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBITIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	85,00	R\$ 36,94	R\$ 45,35	R\$ 3.854,75
17.1.24	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBITIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	R\$ 39,09	R\$ 48,12	R\$ 529,32
17.1.25	CPU14	PRÓPRIA	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 111,42	R\$ 137,17	R\$ 274,34
17.1.26	C1130	SINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	2,00	R\$ 148,04	R\$ 182,25	R\$ 364,50
17.1.27	C1131	SINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	UN	2,00	R\$ 148,04	R\$ 182,25	R\$ 364,50
17.1.28	97672	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 12,50	R\$ 15,39	R\$ 15,39
17.1.29	93054	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37,00	R\$ 13,17	R\$ 16,21	R\$ 599,77


 Sheyla Martins Alves Francolino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 347898CE
 RNP 0619267356



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA HRS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.471/0001/24.004, NUOVO PAC. ENDEREÇO: RUA PULCRINA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FUNTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 078-OKSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CHUSY/EMU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MARÇO DE 2025

SEM DESONERAÇÃO	
BDI SERVIÇOS	23,11%
BDI INSUMOS	15,05%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS SEM DESONERAÇÃO		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
17.1.30	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$ 62,15	R\$ 76,51	R\$ 382,55
17.1.31	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	32,00	R\$ 64,81	R\$ 79,79	R\$ 2.552,28
17.1.32	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 66,03	R\$ 81,76	R\$ 167,40
17.1.33	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 72,24	R\$ 88,33	R\$ 177,86
17.1.34	C4582	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS I - 40 KA/140V	UN	18,00	R\$ 133,93	R\$ 164,76	R\$ 2.965,68
17.1.35	C0530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A 30mA	UN	1,00	R\$ 162,96	R\$ 200,62	R\$ 200,62
17.1.36	C0531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A 30mA	UN	2,00	R\$ 273,47	R\$ 336,67	R\$ 673,34
17.1.37	C1180	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETRICILHA DE CHAPA DE AÇO - 150x100mm	M	29,40	R\$ 76,36	R\$ 94,01	R\$ 2.752,89
17.1.38	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FURRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	113,60	R\$ 25,74	R\$ 31,69	R\$ 3.599,98
17.1.39	91858	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FURRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	1.069,60	R\$ 21,42	R\$ 26,37	R\$ 28.596,45
17.1.40	94008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	42,90	R\$ 17,06	R\$ 21,00	R\$ 900,90
17.1.41	91855	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FURRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	133,20	R\$ 18,05	R\$ 22,22	R\$ 2.959,70
17.1.42	94009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	41,40	R\$ 24,93	R\$ 30,69	R\$ 1.270,57
17.1.43	CP016	PRÓPRIA	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AFERR, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBITIR, CABO DE 50 MM2, DISJUNTOR DIN 160A E PÓSTE DE CONJUNTO	UN	1,00	R\$ 3.486,88	R\$ 4.290,24	R\$ 4.290,24
17.1.44	C7088	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBITIR ATÉ 24 DIVISÕES 300x330x95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	R\$ 396,26	R\$ 487,94	R\$ 975,88
17.1.45	C2069	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBITIR ATÉ 36 DIVISÕES 450x330x95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 493,48	R\$ 595,21	R\$ 595,21
17.1.46	C2070	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBITIR ATÉ 72 DIVISÕES 400x640x150mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 818,34	R\$ 1.032,82	R\$ 1.032,82
17.2			LUMINAÇÃO					R\$ 30.642,32
17.2.1	97407	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	18,00	R\$ 106,92	R\$ 131,63	R\$ 2.369,34
17.2.2	12971	ORSE	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBITIR 18W QUADRADA, 600x60 DA S-LIGHT OU SIMILAR - REV 01 11/2021	UN	10,00	R\$ 76,30	R\$ 93,93	R\$ 939,30
17.2.3	10747	ORSE	LUMINÁRIA DE PISO CORPO EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED 1,4W REF.: BAI 200 LED-HB/W/W PSU 220-240V II, DA PHILIPS OU SIMILAR	UN	6,00	R\$ 434,30	R\$ 536,38	R\$ 3.217,68
17.2.4	13158	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	50,00	R\$ 213,19	R\$ 262,46	R\$ 13.123,00
17.2.5	13177	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 40W*, 6000K G- LIGHT OU SIMILAR	UN	25,00	R\$ 357,40	R\$ 440,00	R\$ 11.000,00
17.3			SPDA					R\$ 78.243,14
17.3.1	11273	ORSE	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200x200x50MM, PARA EMBITIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1,00	R\$ 390,90	R\$ 481,24	R\$ 481,24
17.3.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	9,00	R\$ 55,38	R\$ 68,79	R\$ 619,11
17.3.3	96946	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	9,00	R\$ 112,32	R\$ 138,28	R\$ 1.244,52
17.3.4	96949	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	R\$ 144,24	R\$ 177,57	R\$ 177,57
17.3.5	96948	SINAPI	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	2,00	R\$ 172,31	R\$ 212,13	R\$ 424,26
17.3.6	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	24,00	R\$ 26,34	R\$ 35,01	R\$ 840,24
17.3.7	96957	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	R\$ 129,07	R\$ 158,90	R\$ 158,90
17.3.8	C0570	SEINFRA	CABO COBRE NU 35MM2	M	265,00	R\$ 45,49	R\$ 56,24	R\$ 14.802,00
17.3.9	C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	M	170,00	R\$ 65,60	R\$ 80,76	R\$ 2.692,20
17.3.10	96994	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	10,00	R\$ 57,06	R\$ 70,25	R\$ 702,50
18			CLIMATIZAÇÃO					R\$ 65.588,91
18.1			INFRAESTRUTURA					R\$ 15.748,84
18.1.1	97311	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	84,00	R\$ 26,43	R\$ 32,54	R\$ 2.733,96
18.1.2	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FURRO PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF 11/2021 PA	M	22,00	R\$ 45,99	R\$ 57,85	R\$ 1.272,70
18.1.3	108291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FURRO PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF 11/2021 PA	M	84,00	R\$ 58,98	R\$ 72,52	R\$ 6.099,24
18.1.4	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	8,00	R\$ 68,59	R\$ 81,98	R\$ 655,84
18.1.5	C4780	SEINFRA	REDE FRIJOURIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BARRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	14,00	R\$ 90,17	R\$ 111,01	R\$ 1.554,14
18.1.6	11501	ORSE	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, PARA AR CONDICIONADO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M2	122,31	R\$ 119,85	R\$ 147,55	R\$ 18.046,84
18.1.7	CP017	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO EM ALUMÍNIO ISOLADO 4"	UN	28,00	R\$ 37,64	R\$ 46,34	R\$ 1.297,52
18.1.8	CP018	PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO EM ALUMÍNIO ISOLADO 6"	M	24,00	R\$ 45,23	R\$ 55,68	R\$ 1.336,32

Shayla Martins Alves Francielino
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
Engenheiro Civil
CREA 3411288/CE
RNP 0643267356



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CIRCA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MARE FEITORA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.471/001,24-004, NUVO PAC. ENDEREÇO: RUA PROLETÁRIA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE RECURSOS: SINAPI 02/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPUS/CLIMU 01/2025 - SEM DEDUÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

BDI SEM DEDUÇÃO	
BDI SERVIÇOS	23,11%
BDI INSUMOS	15,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS SEM DEDUÇÃO		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
18.1.9	90460	SINAPI	SUPOORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TURBILHAÇÃO FIXADA. AF. 09/2023	M	9,00	R\$ 27,97	R\$ 34,43	R\$ 309,87
18.1.10	C3873	SEINFRA	GRELHA DE INSUFILAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	9,00	R\$ 175,36	R\$ 215,84	R\$ 1.943,01
18.2 EQUIPAMENTOS								
18.2.1	70901	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO ECS-TN-3	UN	1,00	R\$ 7.539,48	R\$ 9.257,23	R\$ 9.257,23
18.2.2	70904	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO O MODO: EC3-TN-1,5	UN	1,00	R\$ 5.886,24	R\$ 7.245,55	R\$ 7.245,55
18.2.3	70216	SBC	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA FURRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	3,00	R\$ 3.680,86	R\$ 4.491,51	R\$ 13.504,53
18.2.4	70205	SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	R\$ 205,31	R\$ 252,76	R\$ 252,76
19 BANCOS E VOZ								
19.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2023	UN	26,00	R\$ 18,41	R\$ 22,66	R\$ 589,16
19.2	00638	SEINFRA	CAIXA DE PROTEÇÃO COM TAMPA PARAFUSADA 200x200x100mm	UN	4,00	R\$ 88,78	R\$ 106,38	R\$ 427,20
19.3	98407	SINAPI	TOMADA DE REDE R45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	16,00	R\$ 48,00	R\$ 58,08	R\$ 945,44
19.4	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRIGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2023 PA	M	71,80	R\$ 25,74	R\$ 31,59	R\$ 2.278,51
19.5	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRIGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2023 PA	M	64,30	R\$ 21,42	R\$ 26,37	R\$ 1.695,59
19.6	C3617	SEINFRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,40	R\$ 28,19	R\$ 35,07	R\$ 189,38
19.7	C3618	SEINFRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,80	R\$ 32,94	R\$ 41,75	R\$ 1.631,06
19.8	C3619	SEINFRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,00	R\$ 40,99	R\$ 50,38	R\$ 807,36
19.9	C0122	PRÓPRIA	TOMADA PARA TV DE EMBITIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 34,63	R\$ 42,63	R\$ 426,30
20 BOMBS MEDICINAIS								
20.1	103805	SINAPI	TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	M	100,00	R\$ 63,45	R\$ 78,11	R\$ 7.811,00
20.2	103805	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	30,00	R\$ 24,41	R\$ 30,05	R\$ 300,60
20.3	103806	SINAPI	COTÓVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	50,00	R\$ 18,07	R\$ 22,25	R\$ 1.112,50
20.4	103847	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	10,00	R\$ 11,80	R\$ 14,53	R\$ 145,30
20.5	8723	ORSE	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA ENGENHO AR COMPRIMIDO E GÁS NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	UN	2,00	R\$ 1.309,64	R\$ 1.612,30	R\$ 3.224,60
21 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)								
21.1	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	9,00	R\$ 57,54	R\$ 70,84	R\$ 637,56
21.2	C4826	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 150x300mm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	43,00	R\$ 20,13	R\$ 24,79	R\$ 1.065,54
21.3	C4629	SEINFRA	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FLUXO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	0,36	R\$ 550,68	R\$ 677,95	R\$ 241,06
21.4	9221	ORSE	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 8 LBS, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S. NBR 1443, 9434, 10721	UN	9,00	R\$ 265,41	R\$ 331,67	R\$ 2.985,03
21.5	97539	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SPM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	30,00	R\$ 19,82	R\$ 24,40	R\$ 732,00
21.6	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,00	R\$ 289,26	R\$ 329,10	R\$ 324,10
22 URBANIZAÇÃO								
22.3 PAVIMENTAÇÃO E ACESIBILIDADE								
22.1.1	104008	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 03/2024	M2	14,59	R\$ 147,41	R\$ 181,18	R\$ 2.547,79
22.2 PAISAGISMO								
22.2.1	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	72,66	R\$ 22,01	R\$ 27,10	R\$ 1.959,09
22.3 SINALIZAÇÃO								
22.3.1	12043	ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20cm - INSTALADO	UN	30,00	R\$ 113,65	R\$ 139,91	R\$ 4.197,30
23 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
23.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.400,00	R\$ 1,52	R\$ 1,87	R\$ 2.518,00
								TOTAL GERAL: R\$ 1.965.703,25
								BDI INSUMOS: ITEM 2.6

IMPRIMA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 1.965.703,25 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E SESHENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Shera
 Shera Alves Francelino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREC 347698/CE
 RNP 0619267356



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE (NOVO PAC).

OBRA. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITAS NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.

FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 02B; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO

DATA BASE: MARÇO DE 2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	60.409,00	5.144,31	13.350,73	7.316,96	7.722,80	8.645,94	9.558,83	8.669,43
			8,52%	22,10%	12,11%	12,78%	14,31%	15,82%	14,35%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	168.308,96	84.154,48	77.379,33	1.355,03	1.355,03	1.355,03	1.355,03	1.355,03
			50,00%	45,97%	0,81%	0,81%	0,81%	0,81%	0,81%
3	FUNDAÇÃO	158.025,18	78.096,35	79.928,83					
			49,42%	50,58%					
4	ESTRUTURA	319.647,25		180.900,00	102.365,36	36.381,89			
				56,59%	32,02%	11,38%			
5	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	191.490,90		47.872,73	47.872,73	47.872,73	47.872,73		
				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
6	COBERTURA	85.122,01					42.068,98	43.053,03	
							49,42%	50,58%	
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	26.793,75		15.000,00	6.000,00	5.793,75			
				55,98%	22,39%	21,62%			
8	ESQUADRIAS	152.618,38					52.618,38	80.000,00	20.000,00
							34,48%	52,42%	13,10%
9	REVESTIMENTO DE PAREDE	72.732,53			18.183,13	18.183,13	18.183,13	18.183,13	
						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
10	PISO INTERNO	65.180,41			20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	5.180,41
						30,68%	30,68%	15,34%	15,34%
11	PISO EXTERNO	100.555,88				30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.555,88
							29,83%	29,83%	19,89%
12	FORRO	44.308,15						15.000,00	29.308,15
								33,85%	66,15%
13	PINTURA	86.587,01						43.293,51	43.293,51
								50,00%	50,00%
14	BANCADAS	17.650,37							17.650,37
									100,00%
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	32.319,43					15.000,00	5.000,00	12.319,43
							46,41%	15,47%	38,12%
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	80.762,77		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.762,77
				18,57%	18,57%	18,57%	18,57%	12,38%	13,33%
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	198.586,99			20.000,00	30.000,00	3.000,00	50.000,00	95.586,99
						10,07%	15,11%	1,51%	25,18%

Sheila F. de A. Almeida
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.

FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO

DATA BASE: MARÇO DE 2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
18	CLIMATIZAÇÃO	65.599,91				30.000,00	30.000,00	5.599,91	
						45,73%	45,73%	8,54%	
19	DADOS E VOZ	8.990,00				8.990,00			
						100,00%			
20	GASES MEDICINAIS	12.593,90		5.000,00			7.593,90		
				39,70%			60,30%		
21	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	5.988,29							5.988,29
									100,00%
22	URBANIZAÇÃO	8.814,18							8.814,18
									100,00%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.618,00							2.618,00
									100,00%
TOTAL COM BDI (R\$)		1.965.703,25	167.395,14	434.431,62	238.099,21	251.299,33	281.338,09	311.043,44	282.102,44
TOTAL COM BDI (%)		100%	8,52%	22,10%	12,11%	12,78%	14,31%	15,82%	14,38%
TOTAL ACUMULADO (R\$)			167.395,14	601.826,76	839.919,96	1.091.219,29	1.372.557,38	1.683.600,82	1.965.703,25
TOTAL ACUMULADO (%)			8,52%	30,62%	42,73%	55,51%	69,83%	85,65%	100,00%

 Sheyla Martins Alves Frangolino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP

 Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 3-17898/CE
 RNP 0419267356




MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE (NOVO PAC).



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTIDADES

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100	%
QUANTIDADE			
100%			

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	8,00	M2
LOCAL	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Entrada	4,00 m	2,00 m	8,00 m²

2.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	1400,00	M2
LOCAL	DIMENSÃO 1	DIMENSÃO 2	TOTAL
Obra	35,00 m	40,00 m	1400,00 m²

2.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_03/2024	300,00	M2
LOCAL	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL
Obra	150,00 m	2,00 m	300,00 m²

2.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	1,00	UN
LOCAL	QUANTIDADE		
Canteiro	1,00 un		

2.5	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	1,00	UN
LOCAL	QUANTIDADE		
Canteiro	1,00 un		

2.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	7,00	MES
LOCAL	PERÍODO		
Canteiro	7,00 meses		

2.7	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	51,59	M3
LOCAL	VOLUME		
ATERRO	51,59 m³	VOLUME DE ATERRO COMPENSADO PELO CORTE	

2.8	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	466,02	M3
LOCAL	VOLUME		
CORTE	517,61 m³		
ATERRO	-51,59 m³		
TOTAL	466,02 m³	VOLUME DO CORTE NÃO COMPENSADO	

OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DO CORTE SERÁ DEPOSITADO NO TERRENO ADJACENTE

2.9	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	51,59	M3
LOCAL	VOLUME		
ATERRO	51,59 m³		

2.10	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	466,02	M3
LOCAL	VOLUME		
CORTE	517,61 m³		
ATERRO	-51,59 m³		
TOTAL	466,02 m³	VOLUME DO CORTE NÃO COMPENSADO	

OBSERVAÇÃO: O MATERIAL DO CORTE SERÁ DEPOSITADO NO TERRENO ADJACENTE

2.11	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_08/2022	56,65	M3
NOME	ÁREA	LARGURA	TOTAL
PAR1	20,00 m²	0,40 m	8,00 m³
PAR2	45,30 m²	0,50 m	22,65 m³
PAR3	52,00 m²	0,50 m	26,00 m³
		TOTAL	56,65 m³

2.12	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR-CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	176,28	M2
LOCAL	ÁREA		
MUR1	74,98 m²		
MUR2	45,30 m²		
MUR3	56,00 m²		
TOTAL	176,28 m²		

2.13	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE AF_07/2021	46,00	UN
LOCAL	QUANTIDADE		
CONTENÇÃO	46,00 un		

Shirley Patrícia Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 02/2025-GP
Página 1 de 28

Gabriel Fernando Leite
Engenheiro Civil
CREA 34780802
RNF 0678267356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024, SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES**3 FUNDAÇÃO****RESUMO MATERIAIS ESTRUTURAL - EXTRAÍDO DO PROJETO ESTRUTURAL**

ELEMENTO	CONCRETO	FORMA	LASTRO	ESCAVAÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO	AÇO					
						5MM	6,3MM	8MM	10MM	12,5MM	16MM
SAPATAS	34,80 m³	85,10 m²	97,09 m²	145,64 m³	-	11,36 kg	30,73 kg	779,36 kg	52,00 kg	109,18 kg	340,18 kg
BALDRAMES	17,70 m³	159,77 m²	53,26 m²	18,64 m³	213,02 m³	257,82 kg	58,55 kg	192,55 kg	280,09 kg	441,82 kg	209,82 kg

3.1	SAPATAS										
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024									145,64	M3
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE									
	PROJETO ESTRUTURAL	145,64 m³									
3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024									97,09	M2
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE									
	PROJETO ESTRUTURAL	97,09 m²									
3.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024									85,10	M2
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE									
	PROJETO ESTRUTURAL	85,10 m²									
3.1.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024									11,36	KG
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE									
	PROJETO ESTRUTURAL	11,36 kg									
3.1.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024									779,36	KG
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE									
	PROJETO ESTRUTURAL	779,36 kg									
3.1.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024									30,73	KG
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE									
	PROJETO ESTRUTURAL	30,73 kg									
3.1.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024									52,00	KG
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE									
	PROJETO ESTRUTURAL	52,00 kg									
3.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024									109,18	KG
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE									
	PROJETO ESTRUTURAL	109,18 kg									
3.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024									340,18	KG
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE									
	PROJETO ESTRUTURAL	340,18 kg									
3.1.10	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024									34,80	M3
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE									
	PROJETO ESTRUTURAL	34,80 m³									
3.2	BALDRAMES										
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024									18,64	M3
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE									
	PROJETO ESTRUTURAL	18,64 m³									
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024									53,26	M2
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE									
	PROJETO ESTRUTURAL	53,26 m²									

Shelva Maria Alves Francisco
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 02/2025-GP
Página 2 de 28

Gabriel Fernando Leite
Engenheiro Civil
CREA 34788/CE
RNP 0619267366

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEHEÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

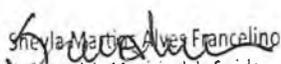
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

3.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	159,77	M2
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ESTRUTURAL	159,77 m ²		
3.2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	252,82	KG
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ESTRUTURAL	252,82 kg		
3.2.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	192,55	KG
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ESTRUTURAL	192,55 kg		
3.2.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	58,55	KG
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ESTRUTURAL	58,55 kg		
3.2.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	280,09	KG
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ESTRUTURAL	280,09 kg		
3.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	441,82	KG
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ESTRUTURAL	441,82 kg		
3.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	209,82	KG
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ESTRUTURAL	209,82 kg		
3.2.10	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCX 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	17,70	M3
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ESTRUTURAL	17,70 m ³		
3.2.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	213,02	M2
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ESTRUTURAL	213,02 m ²		
4	ESTRUTURA		

RESUMO MATERIAIS ESTRUTURAL - EXTRAÍDO DO PROJETO ESTRUTURAL

ELEMENTO	CONCRETO	FORMA	AÇO					
			5MM	6,3MM	8MM	10MM	12,5MM	16MM
VIGAS	30,10 m ³	292,00 m ²	392,18 kg	372,91 kg	137,73 kg	501,27 kg	419,55 kg	342,36 kg
PILARES	23,50 m ³	358,30 m ²	497,91 kg	-	-	953,27 kg	277,09 kg	178,27 kg
LAJES	33,00 m ³	58,80 m ²	361,45 kg	196,91 kg	201,82 kg	11,18 kg	-	-

4.1	PLANEJ		
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	358,30	M2
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ESTRUTURAL	358,30 m ²		
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	953,27	KG
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ESTRUTURAL	953,27 kg		
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	277,09	KG
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ESTRUTURAL	277,09 kg		


 Sneyla Martins Alves Francolino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP
 Página 3 de 28

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 177899/CE
 RNP 0619267356



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DO CRATO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
ENDEREÇO: RUA PROJETADE 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; OHSE 12/2024; SRC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	178,27	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		178,27 kg	

4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	497,91	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		497,91 kg	

4.1.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	23,50	M3
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		23,50 m³	

4.2 VIGAS

4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	292,00	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		292,00 m²	

4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	372,91	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		372,91 kg	

4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	137,73	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		137,73 kg	

4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	501,27	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		501,27 kg	

4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022	419,55	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		419,55 kg	

4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	342,36	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		342,36 kg	

4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	392,18	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		392,18 kg	

4.2.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES FCK=30 MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	30,10	M3
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		30,10 kg	

4.3 LAJES

4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 8 UTILIZAÇÕES AF_03/2022	58,80	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		58,80 m²	

4.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	361,45	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		361,45 kg	

4.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	196,91	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	

Shelly Alves Francisco
Secretaria Municipal de Saúde
Página 4 de 28
Portaria N° 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
Engenheiro Civil
CREA 347698/CE
RNP 0619267356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024, SBC 03/2025 CE; CPUS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

PROJETO ESTRUTURAL	196,91 kg
--------------------	-----------

4.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	201,82	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		201,82 kg	

4.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	11,18	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		11,18 kg	

4.3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES FCK=30 MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	33,00	M3
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		33,00 m³	

4.3.7	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELÇADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	93,94	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		93,94 m²	

4.3.8	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	358,88	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		358,88 m²	

4.3.9	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELÇADA/LAJOTA EM EPS LT 20 (16 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	28,18	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		28,18 m²	

4.4 ESTRUTURA PARA RESERVATÓRIO

RESUMO MATERIAIS ESTRUTURA RESERVATÓRIO - EXTRAÍDO DO PROJETO ESTRUTURAL							
ELEMENTO	CONCRETO	FORMA	LASTRO	ESCAVAÇÃO	AÇO		
					5MM	8MM	10MM
SAPATAS	3,30 m³	5,12 m²	10,24 m²	15,36 m³	-	85,55 kg	-
BALDRAMES	1,00 m³	8,04 m²	2,01 m²	0,60 m³	10,64 kg	17,73 kg	20,82 kg
VIGAS	3,50 m³	23,30 m²			23,55 kg	46,55 kg	19,36 kg
PILARES	1,60 m³	27,70 m²			36,09 kg	-	104,73 kg
LAJES	1,60 m³	10,50 m²			21,00 kg	65,18 kg	-

4.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_01/2024	15,96	M3
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		15,96 m³	

4.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM AF_01/2024	12,25	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		12,25 m²	

4.4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SEBRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_01/2024	5,12	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		5,12 m²	

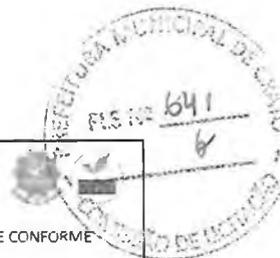
4.4.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	10,64	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		10,64 kg	

4.4.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	103,27	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ESTRUTURAL		103,27 kg	

4.4.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_01/2024	20,82	KG
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	

Sherwin José Francisco
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria N.º 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 34708/CE
 RNE 679267356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024, SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMORIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

PROJETO ESTRUTURAL	20,82 kg
--------------------	----------

4.4.7	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	3,30	M3
-------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	3,30 m³

4.4.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	27,70	M2
-------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	27,70 m²

4.4.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	124,09	KG
-------	--	--------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	124,09 kg

4.4.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	46,55	KG
--------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	46,55 kg

4.4.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	59,64	KG
--------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	59,64 kg

4.4.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	1,60	M3
--------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	1,60 m³

4.4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 3 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	10,50	M2
--------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	10,50 m²

4.4.14	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	21,00	KG
--------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	21,00 kg

4.4.15	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	65,18	KG
--------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	65,18 kg

4.4.16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES FCK=30 MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	5,10	M3
--------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	5,10 m³

4.4.17	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	8,04	M2
--------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	8,04 m²

4.4.18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	23,30	M2
--------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	23,30 m²

4.4.19	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	1,00	M3
--------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ESTRUTURAL	1,00 m³

3	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS
---	----------------------------------

3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO
-----	----------------------

Shelley Alves Francelino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP
 página 6 de 28

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 0071360E
 RNP 0019267356



ORRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA URS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPÓS/CDHU 01/2025 - SFM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9x19x19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 12/2021	12,20	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		12,20 m ²	

Gabriel Fernando Leite

Engenheiro Civil
CREA 347338/CE
RNP 1619267356

Shelly...
Shelly...
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 02/2025-GP

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; OKSE 12/2024, SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	713,12	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		713,12 m ²	

5.1.3	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	104,59	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		104,59 m ²	

5.1.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	103,50	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		103,50 m ²	

5.1.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	69,20	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		69,20 m ²	

5.1.6	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	389,71	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		389,71 m ²	

5.2 DRYWALL

5.2.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	36,94	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		36,94 m ²	

5.2.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	180,09	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		180,09 m ²	

5.2.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	66,04	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		66,04 m ²	

5.2.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	84,45	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		84,45 m ²	

5.3 DIVISÓRIAS

5.3.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III- E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	0,15	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		0,15 m ²	

6 COBERTURA

6.1 ESTRUTURA

6.1.1	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	31,60	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		31,60 m ²	

TRELIÇAS METALICAS PARA A COBERTURA EXTERNA

6.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	359,41	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		359,41 m ²	

Shelda Martins Alves Francelino
 Shelda Martins Alves Francelino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GB
 Página 8 de 28

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 31250/CE
 RNP 0615267356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 078; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPCS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

6.1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	359,41	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		359,41 m ²	

6.2 TELHAMENTO

6.2.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	391,01	M2
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		359,41 m ²	UBS COBERTURA EXTERNA
PROJETO ARQUITETÔNICO		31,60 m ²	
TOTAL		391,01 m ²	

6.3 COMPLEMENTOS

6.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	76,00	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		76,00 m	

6.3.2	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	49,85	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		49,85 m	

6.3.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	24,55	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ARQUITETÔNICO		24,55 m	

7 IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	141,46	M2
LOCAL	ÁREA		
LAJES	93,13 m ²		
PISOS ÁREAS MOLHADAS	48,33 m ²		
TOTAL	141,46 m ²		

7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	93,13	M2
LOCAL	ÁREA		
LAJES	93,13 m ²		

7.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	67,23	M2
LOCAL	ÁREA		
PISOS ÁREAS MOLHADAS	48,33 m ²		
PAREDES ÁREAS MOLHADAS (EXCLUSIVE DRYWALL RU)	18,90 m ²		
TOTAL	67,23 m ²		

8 ESQUADRIAS

8.1 PORTAS DE MADEIRA

8.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	12,00	UN
CÓDIGO	QUANTIDADE		
PA90a	9,00 un		
PA90c	3,00 un		
TOTAL	12,00 un		

8.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10,00	UN
CÓDIGO	QUANTIDADE		
PA80a	9,00 un		
PA80a-Guichê	1,00 un		

Suzelma
 Suzelma dos Santos Francellino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria N° 02/2025-GP
 Página 9 de 28

Gabriel Fernando Leite
 Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 347808/CE
 RNP 0619287356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPQS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMORIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

TOTAL	10,00 un
-------	----------

8.1.3	PORTA LISA (1,20X2,10)M DE ABRIR EM MADEIRA	1,00	UN
CÓDIGO	QUANTIDADE		
PA120b-A	1,00 un		

8.1.4	PORTA LISA DE CORRER (1,15X2,10)M EM MADEIRA COM BATENTE (INCLUSO ALIZAR, BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA BICO DE PAPAGAIO)	2,00	UN
CÓDIGO	QUANTIDADE		
PC90a	2,00 un		

8.1.5	PORTA LISA (1,20X2,10)M DE ABRIR EM MADEIRA COM VISOR DE VIDRO (0,90X1,00)M (INCLUSO ALIZAR, BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA E VIDRO)	1,00	UN
CÓDIGO	QUANTIDADE		
PA120a	1,00 un		

8.1.6	PORTA DUPLA (1,60X2,10)M DE ABRIR EM MADEIRA (INCLUSO ALIZAR, BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)	2,00	UN
CÓDIGO	QUANTIDADE		
PAD160	2,00 un		

8.1.7	PORTA LISA DE CORRER (0,95X2,10)M EM MADEIRA (INCLUSO TRILHO DE FIXAÇÃO, PUXADOR VERTICAL E FECHADURA BICO DE PAPAGAIO)	1,00	UN
CÓDIGO	QUANTIDADE		
PC80b	1,00 un		

8.1.8	PORTA LISA DE CORRER (0,95X2,10)M EM MADEIRA COM BATENTE (INCLUSO TRILHO DE FIXAÇÃO, PUXADOR VERTICAL E FECHADURA LIVRE/Ocupado)	4,00	UN
CÓDIGO	QUANTIDADE		
PC80a	4,00 un		

8.1.9	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	0,45	M2
CÓDIGO	QUANTIDADE		
PA90a-Guichê	0,45 m²		

8.1.10	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, Ø=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	6,00	UN
CÓDIGO	QUANTIDADE		
PA50c	6,00 un	3 PORTAS 1 CADA LADO	

8.2 PORTAS DE ALUMÍNIO/AÇO
 BASEADOS NO QUADRO DE ESQUADROAS - FOLHA 08 DO PROJETO DE ARQUITETURA

8.2.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	9,87	M2		
CÓDIGO	DIM 1	DIM 2	ÁREA	QUANTIDADE	TOTAL
PA90B-A	0,90 m	2,10 m	1,89 m²	3,00 un	5,67 m²
PAD200a-A	2,00 m	2,10 m	4,20 m²	1,00 un	4,20 m²
				TOTAL	9,87 m²

8.2.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	6,93	M2		
CÓDIGO	DIM 1	DIM 2	ÁREA	QUANTIDADE	TOTAL
PAD110a-A	1,10 m	2,10 m	2,31 m²	3,00 un	6,93 m²

8.2.3	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/TOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	23,94	M2		
CÓDIGO	DIM 1	DIM 2	ÁREA	QUANTIDADE	TOTAL
PA120a-A	1,20 m	2,10 m	2,52 m²	1,00 un	2,52 m²
PAD120a	1,20 m	2,10 m	2,52 m²	1,00 un	2,52 m²
PAD120a-A	1,20 m	2,10 m	2,52 m²	5,00 un	12,60 m²
PAD150b-A	1,50 m	2,10 m	3,15 m²	2,00 un	6,30 m²
				TOTAL	23,94 m²

8.2.4	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	4,21	M2		
CÓDIGO	DIM 1	DIM 2	ÁREA	QUANTIDADE	TOTAL
PF1	1,44 m	2,10 m	3,02 m²	1,00 un	3,02 m²
PF2	0,94 m	1,27 m	1,19 m²	1,00 un	1,19 m²
				TOTAL	4,21 m²

8.2.5	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4x2,5)m, INCL. PILARES DE SUJENTAÇÃO	1,00	UN
CÓDIGO	QUANTIDADE		
PORTÃO	1,00 un		

Silvia Maria dos Santos Francelino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP
 Página 10 de 28

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 347098CE
 RNP 0619267356



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPDS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

8.2.6 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO							13,72	M2
CÓDIGO	DIM 1	DIM 2	ÁREA	QUANT VIDROS	QUANT PORTAS	TOTAL		
PAD120a	0,40 m	1,90 m	0,76 m ²	2,00 un	1,00 un	1,52 m ²		
PAD120a-A	0,40 m	1,90 m	0,76 m ²	2,00 un	5,00 un	7,60 m ²		
PAD150b-A	0,55 m	1,45 m	0,80 m ²	2,00 un	2,00 un	3,20 m ²		
PAD200a-A	0,78 m	0,90 m	0,70 m ²	2,00 un	1,00 un	1,40 m ²		
TOTAL						13,72 m²		

8.2.7 PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 01 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE							3,15	M2
CÓDIGO	DIM 1	DIM 2	ÁREA					
PAD150a-A	1,50 m	2,10 m	3,15 m ²					

8.2.8 DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BCLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019							84,00	UN
LOCAL	QUANT PORTAS	QUANT DOBRADIÇAS	TOTAL					
PORTAS DE ALUMÍNIO SIMPLES	4,00 un	3,00 un	12,00 un					
PORTAS DE ALUMÍNIO DUPLAS	12,00 un	6,00 un	72,00 un					
TOTAL			84,00 un					

8.2.9 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019							15,00	UN
LOCAL	QUANTIDADE							
PORTAS DE ALUMÍNIO	15,00 un							PORTAS + PORTÃO

8.2.10 MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA							2,00	UN
CODIGO	QUANTIDADE							
PAD150b-A	2,00 un							

8.2.11 INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-FÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2							1,00	CJ
CODIGO	QUANTIDADE							
PAD200a-A	1,00 un							

8.2.12 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE							2,00	UN
CODIGO	QUANTIDADE							
PF1	1,00 un							
PF2	1,00 un							
TOTAL		2,00 un						

8.2.13 CADEADO MEDIO							2,00	UN
CODIGO	QUANTIDADE							
PF1	1,00 un							
PF2	1,00 un							
TOTAL		2,00 un						

8.3 JANELAS DE ALUMÍNIO

8.3.1 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2024							25,64	M2
CODIGO	DIM 1	DIM 2	ÁREA	QUANT JANELAS	TOTAL			
JMR0-A	0,80 m	0,60 m	0,48 m ²	3,00 un	1,44 m ²			
JM120-A	2,20 m	2,20 m	4,84 m ²	5,00 un	24,20 m ²			
TOTAL						25,64 m²		

8.3.2 JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2024							0,90	M2
CODIGO	DIM 1	DIM 2	ÁREA	QUANT JANELAS	TOTAL			
JF150-A	1,50 m	0,60 m	0,90 m ²	1,00 un	0,90 m ²			

8.3.3 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2024							28,17	M2
CODIGO	DIM 1	DIM 2	ÁREA	QUANT JANELAS	TOTAL			
G120	1,20 m	0,90 m	1,08 m ²	2,00 un	2,16 m ²			
JC120-A	1,20 m	0,60 m	0,72 m ²	3,00 un	2,16 m ²			
JC210a-A	2,20 m	0,60 m	1,32 m ²	2,00 un	2,64 m ²			
JC220b-A	2,20 m	0,90 m	1,98 m ²	2,00 un	3,96 m ²			
JC250a-A	2,50 m	0,60 m	1,50 m ²	10,00 un	15,00 m ²			
JC250b-A	2,50 m	0,90 m	2,25 m ²	1,00 un	2,25 m ²			
TOTAL						28,17 m²		

Sheyla Maria de Mota Macedo
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria N° 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 347638/CE
 RNP 0619267356

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024, SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

8.3.4 CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2024						168,20	M
CÓDIGO	DIM 1	DIM 2	PERÍMETRO	QUANT. JANELAS	TOTAL		
G120	1,20 m	0,90 m	4,20 m	2,00 un	8,40 m		
JC120-A	1,20 m	0,60 m	3,60 m	3,00 un	10,80 m		
JC220a-A	2,20 m	0,60 m	5,60 m	2,00 un	11,20 m		
JC220b-A	2,20 m	0,90 m	6,20 m	2,00 un	12,40 m		
JC250a-A	2,50 m	0,60 m	6,20 m	10,00 un	62,00 m		
JC250b-A	2,50 m	0,90 m	6,80 m	1,00 un	6,80 m		
JF150-A	1,50 m	0,60 m	4,20 m	1,00 un	4,20 m		
JM80-A	0,80 m	0,60 m	2,80 m	3,00 un	8,40 m		
JM220-A	2,20 m	2,20 m	8,80 m	5,00 un	44,00 m		
TOTAL					168,20 m		

8.3.5 GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2024						168,20	M
CÓDIGO	DIM 1	DIM 2	PERÍMETRO	QUANT. JANELAS	TOTAL		
G120	1,20 m	0,90 m	4,20 m	2,00 un	8,40 m		
JC120-A	1,20 m	0,60 m	3,60 m	3,00 un	10,80 m		
JC220a-A	2,20 m	0,60 m	5,60 m	2,00 un	11,20 m		
JC220b-A	2,20 m	0,90 m	6,20 m	2,00 un	12,40 m		
JC250a-A	2,50 m	0,60 m	6,20 m	10,00 un	62,00 m		
JC250b-A	2,50 m	0,90 m	6,80 m	1,00 un	6,80 m		
JF150-A	1,50 m	0,60 m	4,20 m	1,00 un	4,20 m		
JM80-A	0,80 m	0,60 m	2,80 m	3,00 un	8,40 m		
JM220-A	2,20 m	2,20 m	8,80 m	5,00 un	44,00 m		
TOTAL					168,20 m		

9 REVESTIMENTO DE PAREDE

9.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO

9.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022			1450,64	M2
LOCAL	ÁREA			
2X ÁREAS DE ALVENARIAS	1450,64 m ²			

9.1.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS AF_08/2024			1340,64	M2
LOCAL	ÁREA			
ÁREA DE CHAPISCO SUBTRAÍDA ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	1340,64 m ²			

9.1.3 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS AF_03/2024			110,00	M2
LOCAL	ÁREA			
ÁREAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO	110,00 m ²			

9.2 REVESTIMENTO CERÂMICO

9.2.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_02/2023 PE			110,00	M2
LOCAL	ÁREA			
INDICADOS NO PROJETO DE ARQUITETURA	110,00 m ²			

10 PISO INTERNO

10.1 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1/ PENICILAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm			393,44	M2
LOCAL	ÁREA			
ABAIXO DO PISO GRANILITE	393,44 m ²			

10.2 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA AF_06/2022			393,44	M2
REFERÊNCIA	ÁREA			
INDICADO NA ARQUITETURA	393,44 m ²			

10.3 RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA			260,64	M
REFERÊNCIA	ÁREA			
INDICADO NA ARQUITETURA	260,64 m			

11 PISO EXTERNO

Shirley Mendes Alves Francielino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 3476980CE
 RNP 0618267356



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
ENDEREÇO: RUA PROJETADE 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CP-OS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

11.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	544,41	M2
REFERÊNCIA		ÁREA	
INDICADO NA ARQUITETURA		544,41 m ²	

11.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	370,20	M2
REFERÊNCIA		ÁREA	
INDICADO NA ARQUITETURA		370,20 m ²	

11.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	75,00	M
REFERÊNCIA		ÁREA	
INDICADO NA ARQUITETURA		75,00 m	CALÇADA EXTERNA

12 FORRO

12.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF_08/2023_PS	427,19	M2
REFERÊNCIA		ÁREA	
INDICADO NA ARQUITETURA		427,19 m ²	

13 PINTURA

13.1 PAREDES

13.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	1884,44	M2
LOCAL		ÁREA	
ÁREAS DE MASSA ÚNICA	1340,64 m ²		
ÁREAS DE DRYWALL	367,52 m ²		
MURO	176,28 m ²		
TOTAL	1884,44 m ²		

13.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	1708,16	M2
LOCAL		ÁREA	
ÁREAS DE MASSA ÚNICA	1340,64 m ²		
ÁREAS DE DRYWALL	367,52 m ²		
TOTAL	1708,16 m ²		

13.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	995,04	M2
LOCAL		ÁREA	
PAREDES INTERNAS	995,04 m ²		

13.1.4	TEXTURA ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	889,40	M2
LOCAL		ÁREA	
ALVENARIAS EXTERNAS	713,12 m ²		
MURO	176,28 m ²		
TOTAL	889,40 m ²		

13.2 TETO

13.2.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	427,19	M2
LOCAL		ÁREA	
FORRO	427,19 m ²		

13.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	427,19	M2
LOCAL		ÁREA	
FORRO	427,19 m ²		

13.3 ESQUADRIAS

13.3.1	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	129,46	M2
LOCAL		ÁREA	
ESQUADRIAS DE MADEIRA	129,46 m ²		

Sheyla de Freitas Alves Frazelino
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
Engenheiro Civil
CREA 347038CE
RMP 0619267356

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPQS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

13.3.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	129,46	M2
LOCAL		ÁREA	
ESQUADRIAS DE MADEIRA		129,46 m ²	

13.3.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	109,62	M2
LOCAL		ÁREA	
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		109,62 m ²	

14 BANCADAS

14.1	BANCADA DE GRANITO (DENTRAS CORES) Esp 3cm (COLOCADO)	11,91	M2
CÓDIGO		ÁREA	
BPC.80d		0,71 m ²	
BPC.120e		1,01 m ²	
BPC.150de-Escovário		1,15 m ²	
BPC.160		1,40 m ²	
BPC.160d		1,40 m ²	
BPC.180d		1,56 m ²	
BPC.180e		1,56 m ²	
BPC.180-Escovário		1,36 m ²	
BPC.220e		1,76 m ²	
TOTAL		11,91 m²	

INCLUI RODOPIA E TESTEIRA

14.2	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	6,37	M2
CÓDIGO		ÁREA	
BI.330de		4,17 m ²	
BIC.280d		2,20 m ²	
TOTAL		6,37 m²	

INCLUI RODOPIA E TESTEIRA

15 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

15.1	LOUÇAS		
15.1.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,00	UN
REFERÊNCIA		ÁREA	
INDICADO NA ARQUITETURA		5,00 un	

15.1.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN
REFERÊNCIA		ÁREA	
INDICADO NA ARQUITETURA		1,00 un	

15.1.3	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN
REFERÊNCIA		ÁREA	
INDICADO NA ARQUITETURA		1,00 un	

15.1.4	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
REFERÊNCIA		ÁREA	
INDICADO NA ARQUITETURA		6,00 un	

15.1.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14,00	UN
REFERÊNCIA		ÁREA	
INDICADO NA ARQUITETURA		14,00 un	

15.1.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE. INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN
REFERÊNCIA		ÁREA	
INDICADO NA ARQUITETURA		3,00 un	

15.1.7	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	6,00	UN
REFERÊNCIA		ÁREA	
INDICADO NA ARQUITETURA		6,00 un	

15.1.8	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN
REFERÊNCIA		ÁREA	
INDICADO NA ARQUITETURA		1,00 un	

15.2 METAIS E ACESSÓRIOS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SRC 03/2025 CE; CPQS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

15.2.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	2,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	2,00 un	
15.2.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	5,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	5,00 un	
15.2.3	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 18 CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE23/T OU SIMILAR	1,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	1,00 un	
15.2.4	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	1,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	1,00 un	
15.2.5	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM EM 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRROR OU SIMILAR	1,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	1,00 un	
15.2.6	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	5,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	5,00 un	
15.2.7	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	7,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	7,00 un	
15.2.8	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	22,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	22,00 un	
15.2.9	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	2,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	2,00 un	
15.2.10	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	8,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	8,00 un	
15.2.11	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	8,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	8,00 un	
15.2.12	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	4,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	4,00 un	
15.2.13	MÓDULO DE CHAMADA DE LEITO, ELETRÔNICO, COM ACIONADOR/REARME E PÍLITO IDENTIFICADOR DE CHAMADA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DA VTC VITALTEC OU SIMILAR	4,00	UN
	REFERÊNCIA	ÁREA	
	INDICADO NA ARQUITETURA	4,00 un	
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
16.1	HIDRÁULICA		
16.1.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	1,00	UN
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO HIDRÁULICO	1,00 un	
16.1.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, (DN 50 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	1,00	UN
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO HIDRÁULICO	1,00 un	
16.1.3	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 80 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2024	1,00	UN

Sneyla Martins Alves Francellino
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
Engenheiro Civil
CREA 347698CE
RNP 0619267356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPQS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	1,00 un

16.1.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO. PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	2,00	UN
--------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	2,00 un

16.1.5	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,00	UN
--------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	1,00 un

16.1.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	17,00	UN
--------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	17,00 un

16.1.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	84,40	M
--------	--	-------	---

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	84,40 m

16.1.8	HIDRÔMETRO DN 1 1/2", 20 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	1,00	UN
--------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	1,00 un

16.1.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN
--------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	1,00 un

16.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN
---------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	1,00 un

16.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	24,00	UN
---------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	24,00 un

16.1.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
---------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	2,00 un

16.1.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	54,00	UN
---------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	54,00 un

16.1.14	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN
---------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	1,00 un

16.1.15	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN
---------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	3,00 un

16.1.16	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN
---------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	1,00 un

16.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 50 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN
---------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	1,00 un

Sheyla Martins Alves Francelino
 Engenheira Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP

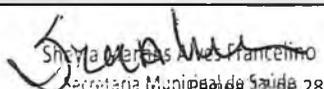
Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 32775/CE
 RNP 0619257356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024, SBC 03/2025 CE; CPDS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

16.1.18	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		1,00 un	
16.1.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	81,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		81,00 un	
16.1.20	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		1,00 un	
16.1.21	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		25,00 un	
16.1.22	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		1,00 un	
16.1.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	298,60	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		298,60 m	
16.1.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	31,40	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		31,40 m	
16.1.25	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	37,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		37,00 un	
16.1.26	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		1,00 un	
16.1.27	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		2,00 un	
16.1.28	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	15,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		15,00 un	
16.1.29	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		1,00 un	
16.1.30	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	8,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		8,00 un	
16.1.31	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	49,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO HIDRÁULICO		49,00 un	
16.1.32	CADIA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	UN


 Sheila de Assis Fancello
 Secretária Municipal de Saúde 28
 Portaria Nº 02/2025-GP


 Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 177898CE
 RNF 0619267356

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA URS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024, SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	1,00 un

16.1.33	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	8,00	UN
---------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	8,00 un

16.1.34	RALO SECO PVC RÍGIDO	19,00	UN
---------	----------------------	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	19,00 un

16.1.35	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	1,00	UN
---------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO HIDRÁULICO	1,00 un

16.2 - SANITÁRIA

16.2.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN
--------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	1,00 un

16.2.2	CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	6,00	UN
--------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	6,00 un

16.2.3	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 90MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	17,00	UN
--------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	17,00 un

16.2.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	1,00	UN
--------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	1,00 un

16.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	3,00	UN
--------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	3,00 un

16.2.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	9,00	UN
--------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	9,00 un

16.2.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	8,00	UN
--------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	8,00 un

16.2.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	49,00	UN
--------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	49,00 un

16.2.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	25,00	UN
--------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	25,00 un

16.2.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	26,00	UN
---------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	26,00 un

16.2.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	1,00	UN
---------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	1,00 un

Sheyla Maria dos Santos
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria N° 02/2025-GP
 Página 18 de 28

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 347898/CE
 RNP 0619267356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

16.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	44,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 44,00 un		
16.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	29,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 29,00 un		
16.2.14	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	11,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 11,00 un		
16.2.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 6,00 un		
16.2.16	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 1,00 un		
16.2.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 1,00 un		
16.2.18	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	1,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 1,00 un		
16.2.19	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	107,90	M
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 107,90 m		
16.2.20	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	17,60	M
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 17,60 m		
16.2.21	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	42,10	M
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 42,10 m		
16.2.22	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	95,80	M
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 95,80 m		
16.2.23	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	77,60	M
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 77,60 m		
16.2.24	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 1,00 un		
16.2.25	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	17,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO SANITÁRIO 17,00 un		
16.2.26	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	1,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  **PREFEITURA DO CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 02B; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPDS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

PROJETO SANITÁRIO	1,00 un
-------------------	---------

16.2.27	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	19,00	UN
---------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	19,00 un

16.2.28	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	37,00	UN
---------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	37,00 un

16.2.29	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	37,00	UN
---------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	37,00 un

16.2.30	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	17,50	M
---------	--	-------	---

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	17,50 m

16.2.31	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	1,00	UN
---------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO SANITÁRIO	1,00 un

16.3 PLUVIAL

16.3.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR COM GRADÉ DE FERRO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.	8,00	UN
--------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO PLUVIAL	8,00 un

16.3.2	TRALHO HEMISFÉRICO EM FERRO, TIPO ABACAXI Ø 100MM	2,00	UN
--------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO PLUVIAL	2,00 un

16.3.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	1,00	UN
--------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO PLUVIAL	1,00 un

16.3.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	15,00	UN
--------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO PLUVIAL	15,00 un

16.3.5	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	1,00	UN
--------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO PLUVIAL	1,00 un

16.3.6	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	1,00	UN
--------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO PLUVIAL	1,00 un

16.3.7	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	1,00	UN
--------	--	------	----

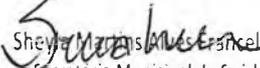
REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO PLUVIAL	1,00 un

16.3.8	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	1,00	UN
--------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO PLUVIAL	1,00 un

16.3.9	REDUÇÃO ECÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	1,00	UN
--------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO PLUVIAL	1,00 un


Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 02/2025-GP
Página 20 de 28


Engenheiro Civil
CREA 347000CE
RNP 0619267356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
ENDEREÇO: RUA PROJETADE 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024, SBC 03/2025 CE; CPDS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

16.3.10	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	84,20	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO PLUVIAL		84,20 m	

16.3.11	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	18,70	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO PLUVIAL		18,70 m	

16.3.12	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MADRICA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	50,30	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO PLUVIAL		50,30 m	

16.3.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	93,40	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO PLUVIAL		93,40 m	

16.3.14	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	6,00	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO PLUVIAL		6,00 m	

16.3.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	16,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO PLUVIAL		16,00 un	

16.3.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	10,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO PLUVIAL		10,00 un	

16.3.17	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	1,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO PLUVIAL		1,00 un	

17 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.1 - INFRAESTRUTURA

17.1.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	311,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ELÉTRICO		311,00 un	

17.1.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	85,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ELÉTRICO		85,00 un	

17.1.3	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	5,00	UN
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ELÉTRICO		5,00 un	

17.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	258,00	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ELÉTRICO		258,00 m	

17.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	152,70	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ELÉTRICO		152,70 m	

17.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	206,40	M
REFERÊNCIA		QUANTIDADE	
PROJETO ELÉTRICO		206,40 m	

Suzelma
Suzelma Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 02/2025-GP
Página 21 de 28

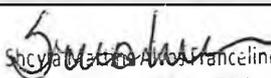
Gabriel Fernando Leite
Engenheiro Civil
CREA 347698/CE
RNP 0619287356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME
 PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPDS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

17.1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	83,60	M
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 83,60 m		
17.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1935,30	M
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 1935,30 m		
17.1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3658,80	M
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 3658,80 m		
17.1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	677,00	M
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 677,00 m		
17.1.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	69,90	M
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 69,90 m		
17.1.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	6,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 6,00 un		
17.1.13	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 8,00 un		
17.1.14	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 1,00 un		
17.1.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 2,00 un		
17.1.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	23,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 23,00 un		
17.1.17	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	34,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 34,00 un		
17.1.18	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 1,00 un		
17.1.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 10,00 un		
17.1.20	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	72,00	UN
	REFERÊNCIA QUANTIDADE		
	PROJETO ELÉTRICO 72,00 un		
17.1.21	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	22,00	UN


 Manoel Francisco
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Portaria Nº 02/2025-GP


 Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CRE 734700/CE
 RNP 0619267356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024, SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	22,00 un

17.1.22	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN
---------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	2,00 un

17.1.23	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	85,00	UN
---------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	85,00 un

17.1.24	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	11,00	UN
---------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	11,00 un

17.1.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN
---------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	2,00 un

17.1.26	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	2,00	UN
---------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	2,00 un

17.1.27	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	2,00	UN
---------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	2,00 un

17.1.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
---------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	1,00 un

17.1.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	37,00	UN
---------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	37,00 un

17.1.30	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5,00	UN
---------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	5,00 un

17.1.31	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	32,00	UN
---------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	32,00 un

17.1.32	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
---------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	2,00 un

17.1.33	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
---------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	2,00 un

17.1.34	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS 3 - 4C KA/4KV	18,00	UN
---------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	18,00 un

17.1.35	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	1,00	UN
---------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	1,00 un

17.1.36	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	2,00	UN
---------	------------------------------------	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	2,00 un

17.1.37	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	29,40	M
---------	---	-------	---

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	29,40 m

17.1.38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	113,60	M
---------	--	--------	---

Silvia Alves Francilino
 Secretária Municipal de Saúde - Página 23 de 28
 Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 347693/CE
 RNP 0619267356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024, SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	113,60 m

17.1.39	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023_PA	1099,60	M
---------	---	---------	---

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	1099,60 m

17.1.40	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	42,90	M
---------	--	-------	---

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	42,90 m

17.1.41	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	133,20	M
---------	---	--------	---

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	133,20 m

17.1.42	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	41,40	M
---------	--	-------	---

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	41,40 m

17.1.43	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 50 MM ² , DISJUNTOR DIN 160A E POSTE DE CONCRETO	1,00	UN
---------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	1,00 un

17.1.44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332x332x95mm, C/BARRAMENTO	2,00	UN
---------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	2,00 un

17.1.45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457x332x95mm, C/BARRAMENTO	1,00	UN
---------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	1,00 un

17.1.46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457x448x150mm, C/BARRAMENTO	1,00	UN
---------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	1,00 un

17.2 ILUMINAÇÃO

17.2.1	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2024	18,00	UN
--------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	18,00 un

17.2.2	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	10,00	UN
--------	---	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	10,00 un

17.2.3	LUMINÁRIA DE PISO CORPO EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE LED 1,4W, REF.: B8C200 LED-H8/WW PSU 220-240V II, DA PHILIPS OU SIMILAR	6,00	UN
--------	--	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	6,00 un

17.2.4	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	50,00	UN
--------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	50,00 un

17.2.5	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 40W* 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	25,00	UN
--------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	25,00 un

17.3 SPDA

17.3.1	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF: TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	1,00	UN
--------	---	------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROJETO ELÉTRICO	1,00 un



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTIDADES

17.3.2	CAXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	9,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	9,00 un		
17.3.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	9,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	9,00 un		
17.3.4	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	1,00 un		
17.3.5	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	2,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	2,00 un		
17.3.6	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	24,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	24,00 un		
17.3.7	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	1,00 un		
17.3.8	CABO COBRE NU 35MM2	265,00	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	265,00 m		
17.3.9	CABO COBRE NU 50MM2	120,00	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	120,00 m		
17.3.10	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	10,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	10,00 un		
18	CLIMATIZAÇÃO		
18.1	INFRAESTRUTURA		
18.1.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	84,00	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	84,00 m		
18.1.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021_PA	22,00	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	22,00 m		
18.1.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021_PA	84,00	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	84,00 m		
18.1.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,00	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	8,00 m		
18.1.5	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	14,00	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	14,00 m		
18.1.6	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº. 24, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	122,31	M2
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	122,31 m ²	656KG NO PROJETO - CHAPA N24 5,2KG/M2 = 122,31 M2 DE CHAPA	



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPÓS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

18.1.7	INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO EM ALUMÍNIO ISOLADO 4"	28,00	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	28,00 m		

18.1.8	INSTALAÇÃO DE DUTO FLEXÍVEL CIRCULAR PARA AR CONDICIONADO EM ALUMÍNIO ISOLADO 6"	24,00	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	24,00 m		

18.1.9	SUORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_08/2023	9,00	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	9,00 un		

18.1.10	GRELHA DE INSUFILAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	9,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	9,00 un		

18.2 EQUIPAMENTOS

18.2.1	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCCO TRIFÁSICO ECS-TN-3	1,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	1,00 un		

18.2.2	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCCO TRIFÁSICO MOD. ECS-TN- L5	1,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	1,00 un		

18.2.3	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA FORRO CAB-250 - 220V - 5&P	3,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	3,00 un		

18.2.4	EXAUSTOR AXIAL MULTIWAC MODELO MURO 150A	1,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO CLIMATIZAÇÃO	1,00 un		

19 DADOS E VOZ

19.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	26,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	26,00 un		

19.2	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	4,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	4,00 un		

19.3	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	16,00	UN
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	16,00 un		

19.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	71,90	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	71,90 m		

19.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	64,30	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	64,30 m		

19.6	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	5,40	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	5,40 m		

19.7	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	38,80	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	38,80 m		

19.8	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	16,00	M
REFERÊNCIA	QUANTIDADE		
PROJETO ELÉTRICO	16,00 m		

Sheyla Alves Francelino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-SP

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 84788/CE
 RNP 6619267356

662
8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  **PREFEITURA DO CRATO**

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPOS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
DATA BASE: MAPÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

19.9	TOMADA PARA TV DE EMBLIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO ELÉTRICO	10,00 m	
20	GASES MEDICINAIS		
20.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	100,00	M
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO GASES	100,00 m	
20.2	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	10,00	UN
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO GASES	10,00 un	
20.3	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	50,00	UN
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO GASES	50,00 un	
20.4	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	10,00	UN
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO GASES	10,00 un	
20.5	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITRICO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	2,00	UN
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO GASES	2,00 un	
21	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (PCI)		
21.1	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	9,00	UN
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO INCENDIO	9,00 un	
21.2	PLACA EM ALUMINIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	43,00	UN
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO INCENDIO	43,00 un	
21.3	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTETICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	0,36	M2
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO INCENDIO	0,36 m ² 0,50x0,60m	
21.4	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG, ALCANCE MEDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	9,00	UN
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO INCENDIO	9,00 un	
21.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	30,00	UN
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO INCENDIO	30,00 un	
21.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	1,00	UN
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO INCENDIO	1,00 un LUMINARIA COM 2 REFLETORES	
22	URBANIZAÇÃO		
22.1	PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE		
22.1.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	14,59	M2
	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	
	PROJETO ARQUITETÓNICO	14,59 m ²	
22.2	PAISAGISMO		
22.2.1	GRAMA EM PLACAS 6=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	72,66	M2

Sheyla Madalena Alves Francelino
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 02/2025-GP

Gabriel Fernando Leite
Engenheiro Civil
CREA 347806CE
RNP 0619267356



OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME...
 PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3, BAIRRO SÃO BENTO, CRATO/CE.
 FONTE DE PREÇOS: SINAPI 01/2025 CE; SEINFRA 028; ORSE 12/2024; SBC 03/2025 CE; CPUS/CDHU 01/2025 - SEM DESONERAÇÃO
 DATA BASE: MARÇO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROIETO ARQUITETÔNICO	72,66 m ²

22.3 SINALIZAÇÃO

22.3.1	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/ POLIDO 20 x 20cm - INSTALADO	30,00	UN
--------	--	-------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
2X UBS MADRE FEITOSA	30,00 un

NOME DO EQUIPAMENTO NOS COBORGÓS

23 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

23.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1400,00	M2
------	------------------------------------	---------	----

REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PROIETO ARQUITETÔNICO	1400,00 m ²

Gabriel Fernando Leite
 Engenheiro Civil
 CREA 347693/CE
 RNP 0619267356

Sheyla Martins Alves Cancelino
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria Nº 02/2025-GP

CURVA ABC DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE (NOVO PAC).